

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ

CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

TATIANE PAULA ANDRADE DA SILVA

**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO BRASIL:
Uma análise das políticas públicas implementadas no país entre os anos
2000 e 2012**

RECIFE

2019

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ

CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

TATIANE PAULA ANDRADE DA SILVA

**SEGURANÇA ALIMENTARE NUTRICIONAL NO BRASIL:
Uma análise das políticas públicas implementadas no país entre os anos
2000 e 2012**

Trabalho de conclusão de curso como exigência parcial para graduação no curso de Relações Internacionais, sob orientação da Prof. Ms. Jeanete Magalhães Viegas.

RECIFE

2019

Catálogo na fonte
Bibliotecário Ricardo Luiz Lopes CRB-4/2116

S586s Silva, Tatiane Paula Andrade da.
Segurança Alimentar e nutricional no Brasil: uma análise das políticas públicas implementadas no país entre os anos 2000 e 2012 / Tatiane Paula Andrade da Silva. – Recife, 2019.
61 f. : il. color.

Orientador: Prof.^a Ma. Jeanete Magalhães Viegas.
Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia – Relações Internacionais) – Faculdade Damas da Instrução Cristã, 2019.
Inclui bibliografia.

1. Segurança alimentar e nutricional. 2. Combate à fome. 3. Direito humano à alimentação. 4. Políticas públicas. I. Viegas, Jeanete Magalhães. II. Faculdade Damas da Instrução Cristã. III. Título.

327 CDU (22. ed.)

FADIC (2019.2-422)

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ – FADIC

TATIANE PAULA ANDRADE DA SILVA

**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO BRASIL:
Uma análise das políticas públicas implementadas no país entre os anos
2000 e 2012**

Defesa em ____ de _____ de _____

Nota:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Orientadora: Ms. Jeanete Magalhães Viegas
FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ - FADIC

Prof. Dr. Joyce Helena Ferreira da Silva
FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ - FADIC

Prof. Ms. Artemis Cardoso Holmes
FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ - FADIC

RECIFE
2019

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus que permitiu que tudo isso acontecesse, não somente nestes anos como universitária, mas em todos os momentos ao longo da minha vida, o qual tem sido o meu maior conselheiro, auxiliador, protetor e amigo.

Aos meus pais, pelo amor, incentivo e apoio incondicional. Ao meu esposo, que foi meu suporte nas horas difíceis e de cansaço, me incentivando e fazendo o possível para me ajudar.

Aos meus amigos, Igor, Wanessa, Marlusa, Jéssica, Eugênia, Maria Eduarda e Natália, por suportarem todas as minhas reclamações e enxugarem as minhas lágrimas nos momentos de desânimo, vocês foram ótimos ouvintes, companheiros e incentivadores na minha jornada, sou grata a Deus por ter nos unido, graças a vocês esses quatro anos de faculdade foram mais leves e agradáveis.

A Faculdade Damas por oferecer um curso de qualidade e reconhecimento e aos idealizadores do Programa Universidade para Todos, o qual me possibilitou ter uma formação de ensino superior através de uma bolsa integral. Agradeço a todos os professores por me proporcionar o conhecimento não apenas racional, mas a manifestação do caráter e afetividade da educação no processo de formação profissional, não somente por terem me ensinado, mas por terem me feito aprender. Um agradecimento especial a professora Jeanete, pela orientação, apoio e confiança.

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

RESUMO

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), atualmente existem cerca de 821 milhões de pessoas subnutridas no mundo, dados que se concentram nos países que apresentam altas taxas de pobreza. Ao falar sobre a problemática da fome, também é essencial abordar questões como desnutrição e pobreza extrema. Diante desse preocupante cenário de saúde, se tem a necessidade de criação de políticas que atuem sobre esse problema, vinculando segurança alimentar, nutrição e saúde.

Este trabalho de conclusão de curso traz uma análise sobre o cenário de (in)segurança alimentar e nutricional no Brasil. Foram analisadas as formas de combate à fome e pobreza no país durante os anos 2000 e 2012, referenciando as políticas públicas existentes no Brasil, as quais devem garantir a segurança alimentar e nutricional da população, analisando se essas políticas estão de acordo com os direcionamentos das organizações internacionais responsáveis por esse setor, como por exemplo a FAO. A pesquisa em questão também aborda a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), tendo como foco principal o objetivo de número 2, que busca acabar com a fome e promover agricultura sustentável.

Palavras-chaves: Segurança Alimentar e Nutricional. Combate à Fome. Direito Humano à Alimentação. Políticas Públicas.

ABSTRACT

According to the United Nations Food and Agriculture Organization (FAO) and the Pan American Health Organization (PAHO), there are currently about 821 million undernourished people in the world, which are concentrated in countries with high rates of poverty. When talking about hunger issues, it is also essential to address issues such as malnutrition and extreme poverty. Given this worrying health scenario, there is a need to create policies that address this problem, linking food security, nutrition and health.

This course conclusion paper presents an analysis of the food and nutrition (in)security scenario in Brazil. Ways of combating hunger and poverty in the country were analyzed during the years 2000 and 2012, with reference to existing public policies in Brazil, which should guarantee the food and nutritional security of the population, analyzing whether these policies are in accordance with the guidelines of the international organizations responsible for this sector, such as FAO. The research in question also addresses the United Nations 2030 Agenda and the Sustainable Development Goals, focusing on goal number 2, which seeks to end hunger and promote sustainable agriculture.

Keywords: Food and Nutrition Security. Hunger Fight. Human Right to Food. Public Policies.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AF	Agricultura Familiar
CAADP	Programa Geral para o Desenvolvimento Agrícola na África
CAISAN	Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CDDPH	Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
CELAC	Cúpula da Comunidade dos Estados da América Latina e do Caribe
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CNSAN	Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Contag	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CONVIVER	Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-árido
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
DHESC	Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais
ESF	Estratégia de Saúde da Família
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
FBSSAN	Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GEF	Fundo Global para o Desenvolvimento
GTI	Grupo de Trabalho Intergovernamental
IBASE	Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IICA	Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura
LOSAN	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MI	Ministério da Integração Nacional
MMA	Ministério do Meio Ambiente
NEPAD	Nova Aliança para Desenvolvimento Africano
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana de Saúde
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PBF	Programa Bolsa Família
PGPM	Política de Garantia de Preço Mínimo
PIDESC	Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PLANSAN	Plano de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAD	Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAN	Política Nacional de Alimentação e Nutrição
PNF	Programa Nacional de Florestas
PNS	Política Nacional de Saúde
PNSAN	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Pradam	Programa de Áreas Degradadas na Amazônia
PRODUZIR	Programa de Organização Produtiva de Comunidades
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RI	Relações Internacionais
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
Sebrae	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SOFI	O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo
SUS	Sistema Único de Saúde
UNCED	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa das áreas alimentares do Brasil	26
Figura 2 - Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	38
Figura 3 - Cronologia da LOSAN	51
Figura 4 - Cronologia do PLANSAN	51

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. A ALIMENTAÇÃO COMO DIREITO HUMANO ESSENCIAL À VIDA	16
1.1 A problemática da fome no Brasil segundo Josué de Castro.....	21
2. FOME E INSEGURANÇA ALIMENTAR NO CAMPO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	28
2.1 Os esforços da Organização das Nações Unidas pela melhora da segurança alimentar e nutricional	30
3. DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM PRÁTICA	42
3.1 Políticas e ações que visam garantir a Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS	58

INTRODUÇÃO

A Segurança Alimentar e Nutricional é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitam a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

A fome é resultado da falta de alimentos que atinge um grande número de pessoas no Brasil e no mundo. Mesmo com os grandes avanços econômicos, tecnológicos e sociais, a falta de comida para milhares de pessoas no Brasil continua. É difícil compreender como em um país onde os recordes de produção agrícola crescem a cada ano, a fome continua fazendo parte do convívio de um número alarmante de pessoas. A monocultura tem como objetivo a exportação, pois grande parcela da produção é destinada à nutrição animal em países desenvolvidos. Mesmo com programas sociais federais e estaduais o problema da fome não é solucionado, o pior é que ela se faz presente em pequenas, médias e grandes cidades e também no campo, independentemente da região ou estado brasileiro.

Ao observar os problemas vivenciados pelos grupos sociais menos favorecidos, entende-se a importância da criação de políticas efetivas que tratem sobre todas as formas de fome e má nutrição, as quais precisam abordar segurança alimentar, sustentabilidade, agricultura, nutrição e saúde, voltando a atenção para os principais fatores sociais que determinam a má nutrição, como por exemplo, a falta de acesso a alimentos saudáveis, a água e saneamento, serviços de educação e saúde, e programas de proteção social.

O relatório “O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo” apresentou que a fome aumentou no planeta, mostrando que em 2018, cerca de 821 milhões de pessoas passavam fome em todo o globo¹. Este foi o terceiro ano consecutivo com aumento deste número², segundo a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura. Para mudar esse quadro, a FAO e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) sugerem promover sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis que unam agricultura, alimentação, nutrição e saúde, dizendo que os países devem fomentar a produção sustentável de alimentos

¹ O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo. Disponível em: <http://www.fao.org/3/I9553ES/i9553es.pdf>. Acesso em 10 ago. 2019.

² Panorama da Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-i7914s.pdf>. Acesso em 10 ago. 2019.

frescos, seguros e nutritivos, garantindo a oferta, a diversidade e o acesso aos mesmos, principalmente da população mais vulnerável.

Vemos então que problemas relacionados à insegurança alimentar, como fome e desnutrição, estão cada vez mais presentes na sociedade brasileira, dessa forma, é importante indagar: As políticas públicas que o país colocou em prática entre os anos 2000 e 2012 foram eficazes para garantir a segurança alimentar da sua população e reduzir o número de pessoas passando fome no país?

A escolha do problema se dá pela necessidade de trazer informação à sociedade sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada; e para avaliar como as Organizações e atores internacionais estão desenvolvendo suas políticas de segurança alimentar e nutricional. Este trabalho visa a refletir sobre o problema da insegurança alimentar que pode ser observado entre a população de determinadas regiões do país e quais as consequências para essa sociedade. Analisar a atuação de Organizações Internacionais ligadas à área de saúde e como estão agindo para mudar esse cenário preocupante. Assim como, descrever quais foram as políticas de segurança alimentar que o Brasil colocou em prática entre o período de 2000 a 2012 e se as mesmas estão de acordo com os direcionamentos da Organização das Nações Unidas (ONU). A relevância da pesquisa se dá pela necessidade de trazer dados sobre essa problemática, analisando as ações do país para com a população e oferecer informação à sociedade, visando à propagação do bem-estar social. Tem como principal objetivo sustentar a importância de conscientizar a população sobre temáticas relacionadas à segurança alimentar e nutricional, através da divulgação de informações fundamentadas e trazendo dados e referências sobre tais problema sociais, uma realidade que está presente em grande parte das regiões mais pobres do país.

Em relação à relevância acadêmica para as Relações Internacionais, o tema está voltado para o 3º setor de atuação dos internacionalistas, que são as Organizações Internacionais, como a Organização Mundial de Saúde (OMS), e sobre a atuação dessas instituições e do Brasil no que diz respeito às medidas que estão sendo tomadas para garantir o Direito Humano à alimentação adequada. Dessa forma, será debatido sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), a Agenda 2030 da ONU e os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), tendo como foco principal o objetivo de número 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável. Mostrando então a relevância do estudo sobre essas instituições e analisando o posicionamento do Brasil frente aos problemas que afetam a sociedade.

A pesquisa tem como objetivo analisar como o Brasil vem desenvolvendo suas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional em torno dos direcionamentos e recomendações da ONU, como também apresentar um levantamento de dados que revela a atuação do país sobre a problemática da segurança alimentar entre a população, explanando os projetos e políticas que foram colocadas em prática no Brasil entre os anos 2000 e 2012. Dessa forma, a pesquisa tem como objetivo principal mostrar se o país conseguiu de fato melhorar o quadro de deficiência alimentar e nutricional que parte da sua população se encontrava naquele período.

Descrevendo a forma que os organismos internacionais voltados para a saúde, como a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), e a Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), orientam os países na temática da Segurança Alimentar e Nutricional. Identificando as políticas de segurança alimentar que estão sendo recomendadas pelas Instituições responsáveis e a relevância dessas políticas para a resolução dos problemas nutricionais que afetam grande parte da população mundial, tendo como foco de análise o Brasil. E analisando a maneira que as diretrizes internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), foram e estão sendo aplicadas pelo Brasil e se o país é de fato um dos mais cotados a alcançar o ODS de número dois da ONU, que é acabar com a fome, atingir a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

A pesquisa descritiva em questão visa estudar a atuação dos organismos internacionais voltados para a saúde no que se refere a questões de Segurança Alimentar e Nutricional, assim como avaliar a resposta do Brasil frente à essas diretrizes.

A Metodologia descreve os procedimentos de coleta e análise dos dados e os materiais que levam à obtenção dos resultados (MOTA-ROTH; HENDGES; 2010). Dessa forma, foi analisado como o Brasil está desenvolvendo suas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional em torno dos direcionamentos e recomendações da Organização das Nações Unidas e como o Estado está buscando construir uma sociedade mais saudável e nutricionalmente segura.

As informações necessárias foram coletadas principalmente nos sites e publicações oficiais da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, as quais foram relacionadas com os elementos publicados nos relatórios oficiais de segurança alimentar do Brasil. Os fatos foram apresentados através de uma análise qualitativa dos dados, baseado numa

pesquisa também quantitativa, por meio do estudo dos dados secundários coletados. A finalidade do projeto é descrever as políticas de segurança alimentar que estão sendo recomendadas pelas Instituições responsáveis e analisar a relevância dessas políticas para a resolução dos problemas nutricionais que afetam grande parte da população brasileira.

Os conceitos referentes aos direitos humanos essenciais à vida e sobre segurança alimentar e nutricional fundamentam essa pesquisa, onde também foram abordadas as obrigações dos Estados para com sua população e a forma de atuação das Organizações Internacionais responsáveis.

É necessário criar e fortalecer políticas públicas voltadas para as populações mais vulneráveis como comunidades indígenas e quilombolas, melhorar a alimentação da população para combater a obesidade, adotar medidas para diminuir o desperdício de alimentos e enfrentar as questões relacionadas as mudanças climáticas. Esses são os principais desafios para o Brasil, de acordo com o relatório da FAO, O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil – 2015 (SOFI Brasil)³. Para as décadas seguintes, o Brasil precisa voltar a atenção para os chamados grupos mais vulneráveis que abrigam a maior parte das pessoas que ainda sofrem de insegurança alimentar no país, criando políticas e estratégias que beneficiem os ribeirinhos, quilombolas, indígenas e a população rural. Chegar até essas pessoas é essencial para que o Brasil fique livre da fome uma vez por todas.

³ O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil – 2015. Disponível em: repositorio.unb.br/bitstream/10482/21925/1/SOFI%20Brasil%202015.pdf. Acesso em 12 ago. 2019.

1. A ALIMENTAÇÃO COMO DIREITO HUMANO ESSENCIAL À VIDA

Garantir o Direito Humano à alimentação adequada é uma ação que está prevista em diversos tratados e documentos internacionais e em instrumentos legais vigentes no Estado brasileiro, tendo sido também incorporado em vários dispositivos e princípios da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988; FAO, 2017). Representando como um enorme desafio a ser transposto pela sociedade brasileira, o tema da alimentação e nutrição vem sendo objeto de uma intensa reflexão por parte da sociedade civil e do governo brasileiro ao longo das últimas décadas (BURITY et al. 2010).

Durante a Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, foi ratificado que o direito à alimentação é uma obrigação fundamental de todos os Estados para com sua população. Desse modo, GARCIA (2004, P. 211) afirma que a dignidade da pessoa tem relação com o entendimento do ser humano como conhecedor da sua liberdade, garantida moral e juridicamente.

A Organização das Nações Unidas (ONU) criou em 1996, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), o qual defende o direito fundamental de que toda pessoa deve estar protegida contra a fome. Afirmando também que o direito à alimentação adequada é integralmente ligado à dignidade da pessoa e é essencial para a realização de outros direitos reconhecidos na Carta de Direitos Humanos. Entende-se então que só é possível proteger a dignidade humana quando o direito à alimentação é respeitado, questão que foi definida pelo PIDESC da seguinte forma:

O direito à alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua aquisição (ONU, 1999, p.3).

O Direito Humano à alimentação visa garantir que todas as pessoas tenham quantidade e qualidade suficiente de alimentos durante todo tempo, para que assim consigam suprir suas carências nutricionais básicas para ter uma vida saudável. Também busca manter o acesso aos meios adequados para que as pessoas possam obter alimentos suficientes e saudáveis, respeitando sempre os hábitos alimentares de cada povo, região e origem étnica (VALENTE, 2002).

A segurança alimentar consiste no direito ao acesso regular e permanente de alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais. A insegurança alimentar, por sua vez, está dividida em diferentes níveis: o leve inclui a

preocupação com a possível falta de comida; o moderado representa perda da qualidade da alimentação e alguma restrição na quantidade de alimentos; o grave evidencia a fome.

Garantir a segurança alimentar é uma obrigação dos Estados e também de toda a sociedade civil, dessa forma, as crises alimentares são vistas como uma violação dos direitos fundamentais das pessoas pois restringem as perspectivas da dignidade humana. De acordo com Dallari (2000, p. 107), o Estado é caracterizado como uma ordem jurídica soberana e tem como fundamento o bem comum de todos os indivíduos de determinada região. É importante que os Estados e a sociedade foquem suas responsabilidades na ética, agindo de forma adequada para resolver as problemáticas globais e sempre respeitando a pessoa humana (KÜNG, 1998).

A estrutura da política de segurança alimentar no Brasil é uma estrutura em evolução marcada por conquistas significativas, entre as quais, nos últimos anos, estão a estratégia Fome Zero e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Isso envolveu vários conceitos e orientações que caracterizam fortemente o debate sobre políticas nacionais. O conceito de segurança alimentar reflete algumas discussões importantes sobre a temática no Brasil, que por sua vez direcionam a formação de políticas públicas no país. O direito humano à alimentação adequada é um marco no debate político nacional há vários anos. O principal instrumento jurídico relacionado, no entanto, foi criado apenas em fevereiro de 2010 por meio de uma emenda constitucional⁴ que tornou o direito à alimentação parte dos direitos sociais brasileiros.

O amplo entendimento da importância da disponibilidade e acesso aos alimentos em quantidade e qualidade adequadas também está no centro do debate. Ele reflete a preocupação com duas questões principais originalmente envolvidas nas discussões - desenvolvimento rural e saúde - que também são evidentes no termo “segurança alimentar e nutricional”, amplamente utilizado no Brasil, e não puramente “segurança alimentar”. Essas preocupações foram fundamentais para o desenvolvimento de esquemas alimentares recentes, através do apoio à produção e consumo de itens alimentares diversificados e nutricionalmente equilibrados.

É importante acrescentar que o debate brasileiro também se baseia na percepção de que a segurança alimentar e nutricional só pode ser alcançada por uma combinação de mudanças estruturais e ações de curto prazo. As ações públicas relacionadas recentes compreendem intervenções destinadas a combater as causas subjacentes da fome, como desigualdade, pobreza

⁴ A Proposta de Emenda Constitucional 047/2003 - conhecida como PEC 047/2003 foi aprovada no Congresso Nacional em fevereiro de 2010 e promulgada como emenda constitucional 64 (EC 64/2010).

e exclusão social. Eles visam apoiar a inserção na força de trabalho, aumentar a renda familiar e redistribuir recursos. Intervenções de segurança alimentar incluem programas que visam o acesso imediato a alimentos como intervenções regulares e de emergência.

Essa abordagem é consistente com uma visão abrangente da segurança alimentar e nutricional que reafirma suas diversas dimensões e a conseqüente necessidade de uma intervenção multissetorial. Como resultado, as atividades governamentais de segurança alimentar incluem programas em várias áreas que são de responsabilidade de diferentes instituições governamentais: trabalho, assistência social, saúde, educação, desenvolvimento rural e assim por diante. Também é esperado que eles sejam coordenados por órgãos multissetoriais no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), conforme discutido abaixo.

Essa abordagem multissetorial é estendida aos vários níveis de governo (federal, estadual e municipal). O processo de descentralização do Brasil começou em 1988, juntamente com o reconhecimento de que as intervenções em nível local são cruciais para a segurança alimentar, porque podem vincular adequadamente as necessidades dos produtores e consumidores. Isso motivou várias empresas locais, como bancos de alimentos e cozinhas comunitárias.

A sociedade civil também desempenha um papel de liderança nessa abordagem. Participa na proposição e monitoramento de programas de segurança alimentar e nutricional. A participação e a responsabilidade social são estruturadas principalmente em torno do trabalho da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN) e do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), os quais possuem atuação nos níveis nacional, regional e local. Esse sistema, composto por representantes do governo e da sociedade civil, tem sido importante no desenvolvimento das políticas de segurança alimentar e nutricional do Brasil e caracteriza a abordagem de várias partes interessadas sobre o assunto.

Um complemento à estrutura de segurança alimentar e nutricional é o conceito de soberania alimentar. Isso é definido pelo CONSEA como “o direito do povo de definir suas próprias políticas e estratégias para produção, distribuição e consumo de alimentos” (CONSEA, 2009). Essa noção vai além da capacidade de um país de produzir alimentos para consumo interno e regular o comércio. Ele destaca as escolhas nacionais em termos de apoio do governo a diferentes modelos de produção de alimentos e hábitos alimentares diversificados.

Os conceitos e orientações mencionados acima estão no centro do debate brasileiro sobre segurança alimentar e nutricional. Também formam a base das intervenções governamentais relacionadas, baseadas na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e na Fome Zero.

Nas últimas décadas, o processo de redemocratização política no Brasil incluiu o fortalecimento das organizações da sociedade civil e a conquista de espaços institucionais para o controle social das políticas públicas. Paralelamente à construção do Sistema Único de Saúde (SUS), a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tornou-se um campo de notável ativismo. As políticas públicas e o ativismo na SAN no Brasil devem lidar com padrões e tendências de saúde da população complexa. Comparações entre as décadas de 1970/80 e 2010 revelam uma redução da desnutrição entre crianças e adultos em todos os estratos sociais e regiões geográficas (Monteiro, 2009).

A Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável / ODS) e, mais especificamente, a Década de Ação das Nações Unidas para a Nutrição (2016-2025) apelam a esforços nacionais e internacionais para a adoção de soluções participativas, estruturais e sustentáveis que possam corrigir falhas, impedir a sabotagem dos sistemas alimentares e vincular métodos sustentáveis e coerentes de produção, distribuição e consumo de alimentos à saúde e nutrição. Em ambas as agendas, o conceito de sustentabilidade vai além da dimensão ambiental e inclui a sustentabilidade social e econômica e a promoção da equidade, além do fortalecimento dos processos locais de produção e distribuição. (DANGOUR, MACE e SHANKAR, 2017). Também é importante envolver as pessoas na expansão de suas preocupações dos benefícios individuais dos alimentos para um reconhecimento mais amplo dos efeitos sistêmicos de suas práticas alimentares na saúde planetária e de outras dimensões da alimentação, como seu ato transformador sociopolítico.

O conceito de SAN no Brasil é resultado de um processo de construção histórica fortemente influenciado pela participação social. No Brasil e no mundo, durante a década de 1950, a segurança alimentar teve um foco estreito no aumento da disponibilidade de alimentos por meio da expansão da produção agrícola; assim, a insegurança alimentar foi definida como resultante da produção insuficiente de alimentos. Essa premissa foi usada para justificar o aumento da produtividade no modelo "Revolução Verde", ou seja, investimentos concentrados em tecnologia agrícola, monoculturas, mecanização e uso de pesticidas. No entanto, esse modelo falhou em abordar o problema da fome e resultou em impactos sociais e ambientais

adversos, como fugas rurais, ameaças à biodiversidade, contaminação do solo e de alimentos e aumento da dependência de grandes empresas (BURITY et al., 2010, p. 11). Naquela época, a população brasileira apresentava um cenário epidemiológico com baixa expectativa de vida ao nascer, altas taxas de mortalidade infantil, desnutrição e deficiências de micronutrientes, principalmente entre crianças e mulheres em idade fértil (BATISTA FILHO & RISSIN, 2003).

Na década de 1980, movimentos sociais ganharam força para ampliar o conceito de segurança alimentar, incorporando outras dimensões como suficiência (proteção contra a fome e a desnutrição), acesso a alimentos seguros (sem contaminação biológica ou química), qualidade (nutricional, biológica, sanitária e tecnológica) e adequação dos alimentos – ou seja, alimentos produzidos e consumidos de maneira ambientalmente sustentável, socialmente justa e culturalmente aceitável, incorporando a ideia de acesso à informação (BURITY et al., 2010, p. 12; MALUF, 2007, p. 20).

Um marco neste processo foi o Tratado de Segurança Alimentar, que resultou das demandas da sociedade civil e foi alcançado na Conferência Mundial da Sociedade Civil durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), ou Eco-92. O terceiro item do Tratado de Segurança Alimentar enfatiza que

O problema mundial de insegurança alimentar é resultado de uma distribuição não democrática e desigual de recursos de acesso (como terra, crédito, informação e incentivo), em vez de um problema da produção global de alimentos. Como resultado, há uma concentração da produção em determinadas regiões e nas mãos de cada vez menos produtores intensivos, em detrimento de outras regiões, pequenos agricultores e segurança alimentar local (Tratado de Segurança Alimentar, 1992).

O conceito brasileiro de SAN considera que as dimensões de segurança alimentar e o resultado em termos do processo humano de alimentação (isto é, nutrição e saúde) estão indissociáveis. A integração do processo humano ao conceito inclui os aspectos socioeconômicos e culturais expressos pela cultura e pelo patrimônio alimentar. Há também um diálogo com outro conceito - o da soberania alimentar - para afirmar o direito das pessoas de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos. Busca proteger e promover a produção de alimentos com pequenos e médios produtores, respeitando as culturas e a diversidade dos modos camponeses, pesqueiros e indígenas de produção agrícola.

O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional aprovado na 2ª Conferência Nacional da SAN (2004) foi influenciado por contribuições de movimentos sociais e agências governamentais:

Segurança Alimentar e Nutricional é a realização do direito de todos de ter acesso regular e permanente a alimentos de qualidade em quantidades suficientes, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares de promoção da saúde que respeitam a diversidade cultural e são social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Essa compreensão do que significa SAN, deu origem ao conceito de alimentação adequada e saudável:

Alimentação saudável e adequada é o cumprimento de um direito humano básico, com garantia de acesso permanente e regular, de maneira socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos, de acordo com seu ciclo de vida e dieta especial necessidades, com base em referências locais tradicionais. Deve atender aos princípios de variedade, equilíbrio, moderação e prazer (gosto), as dimensões de gênero e etnia e meios de produção ambientalmente sustentáveis, livres de contaminantes físicos, químicos e biológicos e organismos geneticamente modificados (CONSEA, 2007).

O conceito adotado pelo Ministério da Saúde em 2013 incorpora aspectos adicionais:

Uma alimentação apropriada e saudável é entendida como a prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, bem como ao uso sustentável do meio ambiente. Assim, deve estar de acordo com as necessidades de cada fase da vida e com necessidades alimentares especiais; referenciada pela cultura alimentar e por gênero, raça e etnia; acessível do ponto de vista físico e financeiro; harmonioso em quantidade e qualidade, baseado em práticas de produção adequadas e sustentáveis; e com quantidades mínimas de contaminantes físicos, químicos e biológicos (Brasil, 2013).

1.1 A problemática da fome no Brasil segundo Josué de Castro

No que se refere ao estudo da fome no Brasil, o médico e geógrafo pernambucano Josué Apolônio de Castro (1908-1973) é referência nacional no assunto, tendo uma trajetória político-intelectual consagrada, dedicada em particular à problemática complexa e paradoxal da fome e suas formas de confronto. Sua vasta produção intelectual, de abrangência internacional, composta por mais de 200 títulos, tem sido objeto de estudo de muitas investigações ao longo de sua vida, sendo o livro *Geografia da Fome* (1946) uma das suas principais obras. Sua luta pela dignidade de todas as pessoas, pelo direito que todos têm de justiça, pela paz no mundo, pela necessidade de relações honestas entre países, o coloca nas fileiras daqueles que foram considerados "cidadãos do mundo" como ele. Sua vida foi uma luta contra a fome, grandes propriedades, monocultura e a favor da reforma agrária.

Pode-se destacar alguns artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), em que seu desempenho foi mais notável, como o Artigo I, item 1 do Artigo II, Artigo III, Artigo IV, Artigo VII, Artigo XVIII, Artigo XVIII, item 1 do Artigo XX, Artigo XXI e Artigo XXIII:

1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego. 2. Todo ser humano, sem distinção, tem direito a salário igual por trabalho igual. 3. Todo aquele que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, garantindo a si e à sua família uma existência proporcional à dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, a outros meios de proteção social. 4. Todo ser humano tem o direito de formar e se unir a sindicatos para a proteção de seus interesses.

O Artigo XXIV, além do item 1 do artigo XXV:

1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de garantir saúde e bem-estar para si e sua família, incluindo alimentos, roupas, moradia, assistência médica e serviços sociais essenciais, e o direito à segurança em caso de desemprego, doença, incapacidade, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

A fome, como objeto de pesquisa e também tema de debate e ação, ainda hoje é inseparável do trabalho de Josué de Castro. Este autor participou da criação de um conjunto de instituições de política alimentar no país. Foi transcendendo a questão individual que ele foi capaz de construir seus conceitos de fome em uma articulação correta entre o biológico e o social. Assim, ele conseguiu relacionar esses conceitos com ciência, desenvolvimento e construção da nação. Seu trabalho demonstrou não apenas uma visão da fome, mas da saúde e da sociedade em um determinado período.

A fome não é apenas prejudicial para o indivíduo, ela também adocece a sociedade. O desempenho escolar da criança desnutrida é menor, desperdiçando um potencial de criatividade, tornando-a um trabalhador não qualificado no futuro. Com baixa qualificação, será mal remunerado e mais sujeito a doenças, sobrecarregando o sistema hospitalar. Sem condições para a ação do cidadão, é mais vulnerável a discursos messiânicos, populistas ou autoritários.

A angústia de centenas de milhões de pessoas sobre o que comer amanhã é o maior escândalo do nosso planeta. Cabe à ciência colaborar na solução desse problema. Mas se não é mais possível identificar a fome e a escassez hoje – pois há alimento em quantidade suficiente –, a questão não é mais apenas técnica, mas principalmente política, e por esse motivo, a maior colaboração deve surgir das ciências sociais e, entre elas, a geografia desempenha um papel importante. A fome, mais do que um fenômeno biológico, é uma doença social que requer novas estruturas da sociedade. Os famintos vivem hoje em um mundo de fartura e essa coexistência simultânea entre escassez e abundância demonstra a má distribuição de recursos, mas também a esperança de solução, pois sua razão é social.

Em *Geografia da Fome*, Josué de Castro apresenta os conceitos de áreas alimentares, da fome endêmica, áreas de fome epidêmica e de subnutrição, o mosaico brasileiro de alimentos

e, como resultado, traça o primeiro mapa da fome no país. Por *áreas alimentares*, concebe uma região geográfica específica que tenha recursos típicos, dieta usual baseada em determinados produtos regionais e com seus habitantes refletindo, em suas características biológicas e socioculturais, a influência marcante da dieta. Por *área de fome endêmica*, concebe determinada área geográfica em que pelo menos metade da população tem clara manifestações de deficiências nutricionais permanentes. Por *áreas de fome epidêmica*, concebe determinada área geográfica em que pelo menos metade da população tem clara manifestações nutricionais transitórias. Por *áreas de subnutrição*, concebe uma certa área geográfica em que os desequilíbrios e escassez de alimentos, sejam de forma discreta ou aberta, atingem grupos reduzidos da população. E por *mosaico alimentar brasileiro*, concebe a diferenciação regional dos tipos de dieta existentes no país, provenientes das várias categorias de recursos naturais (alimentos) e dos diferentes grupos étnicos que constituíram a nação Brasileira.

A partir de *Geografia da Fome*, o país seria dividido em cinco áreas alimentares diferentes, distribuídas da seguinte forma: (1) *Área Amazônica* - na época, abrangia os estados do Amazonas e Pará, parte dos estados de Mato Grosso, Goiás e Maranhão e os territórios do Amapá e Rio Branco; (2) *Nordeste Açucareiro ou Zona da Mata Nordestina* - na época, correspondia a toda a costa nordeste, do estado da Bahia ao Ceará, compreendendo uma faixa territorial com uma largura média de 80 km; (3) *Sertão Nordestino* - correspondente, na época, às terras centrais dos estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia; (4) *Centro-Oeste* - composto pelos estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso; e (5) *Extremo Sul* - que na época cobria os Estados da Guanabara, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Classificou as três primeiras como áreas de fome e as duas restantes como áreas de subnutrição, porque a fome não se manifesta na maioria da população. Ele também afirmou que

A fome no Brasil é uma consequência, antes de tudo de seu passado histórico, com seus grupos humanos, sempre em luta e quase nunca em harmonia com os quadros naturais. Lutas quase sempre [...] provocadas pela incapacidade do elemento colonizador, indiferente a qualquer coisa que não significasse vantagem direta e imediata em seus planos de aventura comercial. (CASTRO, 1957, p. 255/256)

Em seu livro, Josué de Castro não buscava apenas localizar a fome, mas também analisar essa problemática usando o método geográfico como base: não descreveu simplesmente os hábitos alimentares do estilo de vida, mas o estudo das deficiências desses hábitos e suas causas mais profundas. Não restringiu o problema da fome ao poder de compra; era mais completo,

mais geográfico, no significado atualmente adotado. Sua perspectiva de análise foi inovadora e fundamental.

A primeira região analisada foi a Amazônia (Figura 1), cujo alimento básico era farinha de mandioca; A população amazônica foi classificada como de apetite maçante, em *estado de anorexia crônica*, consequência da falta de vitaminas e de certos aminoácidos em sua dieta. Dadas as características locais, as necessidades calóricas regionais foram inferiores ao chamado padrão universal; o ritmo mais *lento* da vida das parcelas era uma espécie de mecanismo de defesa contra seu *déficit* calórico. Um dos fatores de deficiências minerais era a pobreza do solo regional, onde abundavam ferro e alumínio, mas em suas formas insolúveis; ou solos ácidos sem ferro, cloreto de sódio e cálcio. No entanto, o raquitismo típico era uma raridade devido à extraordinária insolação regional, uma fonte de vitamina D. A deficiência de cálcio explicava a alta incidência de cárie dentária; *déficit* de cloreto de sódio: exaustão neuromuscular e fadiga; e o *déficit* de ferro: anemia.

A segunda região examinada no livro foi a do Nordeste Açucareiro (Figura 1), uma região que teve tudo transformado pela ação desequilibrada e prematura do colonizador. Na faixa costeira do Maranhão à Bahia, que é propícia ao cultivo de uma infinidade de produtos alimentares e coberta principalmente por uma floresta tropical de excepcional abundância de árvores frutíferas e cuja devastação diminuiu os frutos e a fauna, o fenômeno da fome “[...] é chocante porque não pode ser explicado com base em razões naturais” (Ibidem., p. 100). Analisou o esgotamento do solo pela cana-de-açúcar, principalmente por se tratar de monocultura e grande exploração da terra, devorando terras e vidas. Segundo o autor, as deficiências nutricionais foram maiores nos meninos dos engenhos do que os que viviam perto dos manguês; pois estes tinham níveis mais altos de vitaminas e iodo em sua dieta, graças a peixes, caranguejos, ostras, camarões, pitus, sururus e frutas como coco (que aumenta o teor de gordura) e caju (rico em ácido ascórbico).

Em seguida, analisou a região do Sertão Nordestino (Figura 1), onde havia uma fome diferente da Zona da Mata, não permanente, mas de epidemias de fome global, quantitativa e qualitativa. Nesta zona semiárida, o alimento básico era o milho que, combinado com outros produtos regionais, permitia um estado nutricional satisfatório, diferentemente de outras áreas dominadas pelo milho caracterizado pela incidência de pelagra. Demonstrando que o Sertão não era uma área homogênea, analisou a ocupação da região através da pecuária - incluindo o

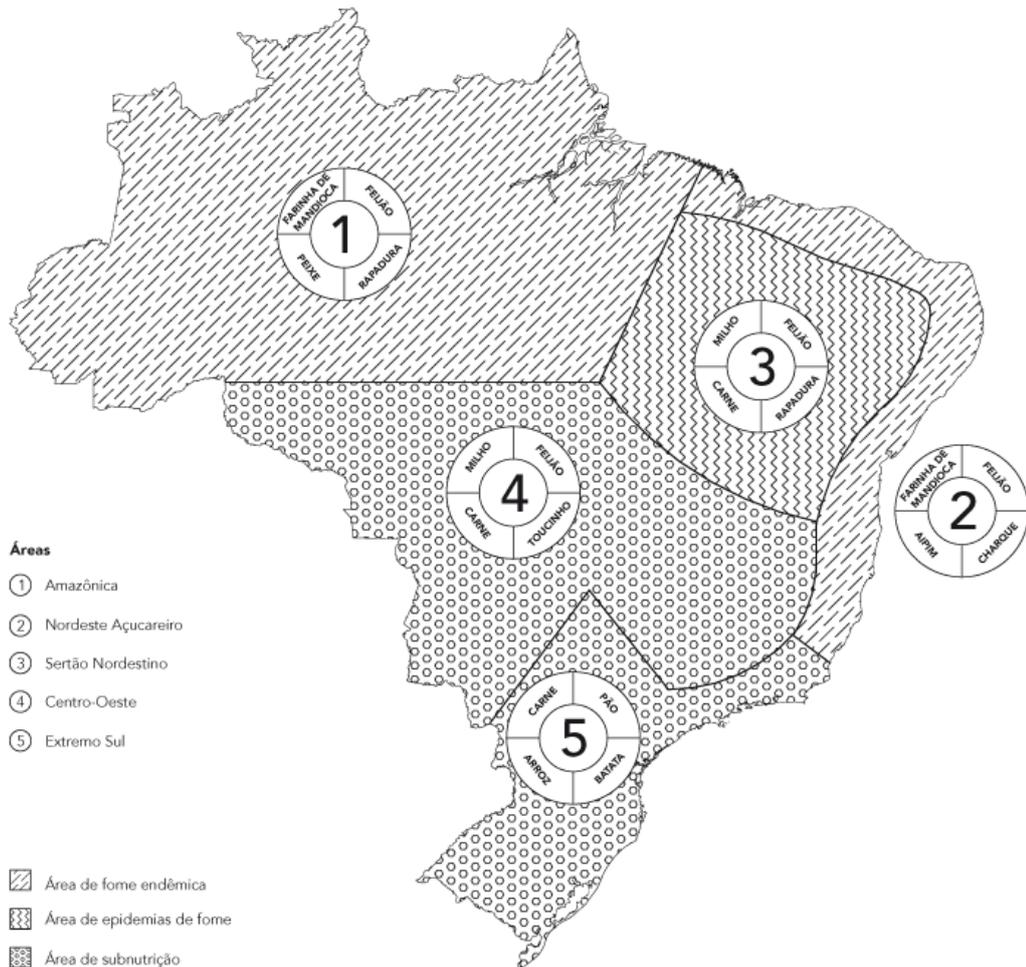
papel das cabras criadas na degradação da vegetação - deixando claro que não havia exclusividade da Mata.

O alimento básico - milho - era apenas a base calórica e quase sempre era consumido com leite. Além disso, possuía na carne sua fonte de proteína; as águas sertanejas eram ricas em cálcio; feijões e favas dificultavam as deficiências de ferro; a espoliação do cloreto de sódio através da transpiração foi balanceada com a dieta rica em sal; e o sol garantiu a vitamina D. Na ausência do inverno, toda a economia do Sertão se desorganizava e a fome se instalava com todas as suas consequências: a perda de metade do peso, as oftalmias e as osteopatias. A falta de vitamina A, juntamente com outras deficiências, aumentou os casos de cegueira. Nas famosas secas, morcegos agitavam-se durante o dia e atacavam pessoas; cascavéis saíam de suas tocas; o ser humano também mudava, esquecendo certos valores - o vaqueiro chegava a roubar gado de outros - e passou da exaltação à apatia, da vida coletiva ao isolamento. Essas fomes periódicas, segundo o autor, contribuíram para o aparecimento do cangaceiro e do beato, respeitados pelos sertanejos, por simbolizarem “[...] sua aspiração de escapar da miséria - escapar pela força do fuzil ou pela força da magia.” (CASTRO, 1957, p. 239)

No capítulo final, analisou as áreas Central e Sul (Figura 1), onde as deficiências alimentares eram mais discretas e menos generalizadas, sendo áreas de subnutrição e não de fome. A região Central do Milho era diferente do Sertão Nordeste pelas combinações de alimentos: milho, porco e carne bovina, feijão, couve e frutas. O consumo de leite era baixo, pois era vendido para a indústria de laticínios. Não existia déficits calóricos, mas destacava-se uma deficiência: a de iodo, um elemento importante no funcionamento da glândula tireoide.

A região Sul (Figura 1) apresentou uma dieta mais variada e maior consumo de vegetais e frutas; deficiências apareceram nas grandes cidades. Ele criticou a falta de ação do Estado no passado contra a força e a independência dos proprietários da terra, indiferentes às ordens do governo contra eles. Também criticou a situação de um país que alegava ser agrícola, mas cultivava apenas 2% de sua área total e destes apenas um terço para a produção de alimentos.

Figura 1 – Mapa das áreas alimentares do Brasil



Fonte: Adaptado de CASTRO J. **Geografia da Fome** (o dilema brasileiro: pão ou aço). 10a Ed. Rio de Janeiro: Antares Achiamé; 1980.

Ele concluiu o livro definindo a economia brasileira como semicolonial e sua agricultura como semifeudal. A falta de uma rede de comunicação adequada, entre outros fatores, causou um desequilíbrio regional na produção de alimentos e um desconhecimento por parte da população sobre o valor nutricional dos alimentos, agravado por tabus alimentares e baixo poder aquisitivo da população. A comida do brasileiro foi mostrada

[...] inadequada em todo o território nacional, apresentando-se insuficiente, incompleta e desarmônica, arrastando o país para um regime habitual de fome - seja de fome endêmica, quantitativa e qualitativa, como na região amazônica, a do Nordeste Açucareiro e da monocultura do cacau, seja epidêmica, como na região do Sertão, exposta a secas periódicas, ou seja, de subnutrição crônica e deficiências mais discretas como nas regiões Centro e Sul. (CASTRO, 1957, p. 259)

A fome, tanto global quanto específica, foi “o principal fator na lenta integração econômica do país” (Ibidem., p. 260) e a causa de taxas alarmantes de mortalidade infantil e global, baixa longevidade e incapacidade de trabalhar.

Castro pregava a necessidade de um plano de política alimentar sistematizado, aumento da produção e produtividade de espécies alimentares e uma política agrária que combatesse o senhorio e melhor conservasse nossos recursos renováveis através do uso adequado da terra. Sugeria a atualização da legislação, permitindo que os agricultores tenham acesso à terra através da expropriação de imóveis improdutivos; o uso das áreas circunvizinhas aos grandes centros urbanos para o plantio de frutas e legumes; a mecanização racional e intensiva a partir do conhecimento dos tipos de solos e das espécies a serem plantadas. Isso aliado ao financiamento da safra, com a redução progressiva - até mesmo isenção - dos impostos sobre a terra que seria destinada inteiramente ao cultivo de produtos alimentares vitais. Se ele já havia provado que as desigualdades sociais não eram naturais e inevitáveis, neste livro Castro fez o mesmo em relação a fome, mostrando-a como um fenômeno coletivo e como uma questão política.

2 FOME E INSEGURANÇA ALIMENTAR NO CAMPO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

De acordo com o artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, toda pessoa tem direito a um padrão de vida com o qual consiga assegurar saúde e bem-estar para si próprio e para sua família, principalmente no que se refere a alimentação, que é um dos direitos fundamentais que garantem a dignidade humana.

Segundo Valente (2002), a alimentação adequada é um Direito Humano Fundamental e nenhuma razão econômica ou política pode justificar sua negação. Diz também que não é permitido que o Estado espere para reconhecer o Direito Humano à alimentação apenas quando as condições políticas ou econômicas forem adequadas, defendendo então que ele deve ser admitido como um direito primordial, o qual é ligado a própria vida.

A partir do século 21 a agenda internacional dos países foi se tornando mais definida, e com isso, houve uma consolidação da temática alimentar, a qual se tornou mais relevante, agindo para impulsionar a cooperação entre países, mas também sendo motivo de conflitos de interesses internacionais. Assim, uma das formas de visualizar as implicações da temática alimentar no âmbito da política externa é enquadrar a realidade a partir da teoria.

Porém, na busca de uma literatura que servisse de suporte teórico para a pesquisa, foi possível constatar a escassez de bibliografia que trate da questão alimentar e da problemática da fome de forma satisfatória, tanto do ponto de vista da Teoria de Relações Internacionais quanto nos estudos de Política Externa, visto que as concepções teóricas tradicionais das Relações Internacionais só alcançam até determinado ponto na explicação da problemática alimentar atual. Questão que é debatida pelos autores Tickner e Waever (2009) em suas argumentações sobre epistemologias geoculturais, pois, ainda que as Relações Internacionais seja um campo de estudos aparentemente internacional, teorizar relações internacionais ainda gira em torno de conceitos norte-americanos.

Apesar de ser um estudo que se auto define como global e que aborda uma realidade geral, a comunidade científica tem pouco entendimento sobre como o ordenamento é formado pelas conexões de poder global, recursos e conhecimento, questões que tem um peso muito maior para determinados atores. Com isso, vemos que apesar da sua capacidade de evoluir e adaptar diante das transformações da realidade, a tradição analítica das Relações Internacionais está presa aos moldes norte-americanos e europeus.

Tickner e Waeber defendem que existem problemas na vida internacional que não são abrangidos pelo *mainstream* das teorias de Relações Internacionais. Problemas e dinâmicas vistos principalmente na periferia e que não são alcançados pelo pensamento teórico das Relações Internacionais tradicionais. Os autores, na procura pela contribuição teórica produzida nos mundos fora do centro ocidental, buscam mostrar que as principais questões para estes outros mundos devem ser entendidas a partir de pontos de vistas diferentes do anglo-americano, o qual é predominante nas RI.

Com isso é possível entender o porquê de temas como segurança alimentar, fome e pobreza, problemas característicos dos países periféricos e de terceiro mundo, não fazem parte das preocupações centrais das produções científicas em RI, justamente pelo fato do grande problema da fome e da insegurança alimentar, vivenciado pelos países em desenvolvimento ou pouco desenvolvidos, não ter impacto relevante nos países desenvolvidos, ou centrais, local onde são produzidas as teorias de Relações Internacionais.

Se existe uma necessidade de teorizar sobre o problema alimentar no mundo, essa demanda tem origem exatamente dos países onde existem as necessidades alimentares. A dominação da agenda de pesquisa em Relações Internacionais por teorias anglo-americanas é evidenciada por meio da exposição de problemas essencialmente de países periféricos, que não são compatíveis com as teorias dominantes. De certa forma, as teorias já elaboradas podem até contribuir com “pinceladas” no quadro analítico sobre a questão alimentar no mundo. No entanto, não foram encontradas ferramentas conceituais desenvolvidas especificamente sobre o assunto. No que se refere à essas pequenas contribuições teóricas, podemos citar o conceito de interdependência complexa, o qual, se analisado por uma ótica de cooperação internacional, seria possível incluir o setor alimentar.

A partir das obras de Keohane e Nye (*Power and interdependence*, 1977) e Kenneth Waltz (*Theory of international politics*, 1979), os debates sobre cooperação e conflito tinham como foco encontrar respostas para as questões internacionais que se preocupavam com a definição dos ganhos relativos e absolutos dos atores, e com a capacidade das instituições internacionais de atuarem como pacificadores da anarquia internacional. Dentro de um contexto histórico de grandes mudanças, de crescentes trocas comerciais e financeiras, o nível de sensibilidade entre os países se tornou maior, assim como o grau de vulnerabilidade em relação a setores estratégicos, como o alimentar. Nesse sentido, as necessidades sociais e técnicas estimulam as elites e burocracias a cooperarem em setores específicos e isso resulta em um

transbordamento da integração para outras áreas e países. Dessa forma, países podem colaborar entre si para tratar sobre questões de insegurança alimentar, buscando em conjunto medidas que busquem resolver essa problemática, através de acordos e projetos de cooperação, trazendo assim benefícios para a sociedade.

Nessa questão da solidariedade, que em grande parte é centrada nos direitos humanos, Barry Buzan faz contribuições importantes em seu livro “From International to World Society” (2004). De acordo com o autor, o solidarismo se mostra como uma tendência que os estados assumem conforme os seus interesses mútuos, e também segundo normas e instituições vinculantes, mas sobretudo de acordo com os valores compartilhados entre eles.

O Solidarismo define sociedades internacionais com um alto e amplo grau de normas, regras e instituições compartilhadas entre estados, onde o foco não é apenas ordenar a coexistência e a competição, mas também é sobre cooperação em um extenso campo de temáticas, na busca por ganhos conjuntos (ex. mercado), ou na realização de valores compartilhados (ex. direitos humanos) (BUZAN, 2004. p.49).

A solidariedade acontece com a adesão ou apoio à causa do outro, se refere à uma relação de responsabilidade entre atores unidos por interesses comuns, e também com o estabelecimento de uma dependência recíproca. Para uma relação ser considerada solidarista é preciso existir convergência entre os atores, o que significa uma aproximação, uma formação crescente de objetivos semelhantes em atores distintos, em um movimento que se dirige a um mesmo ponto, buscando alcançar um mesmo fim.

2.1 Os esforços da Organização das Nações Unidas pela melhora da segurança alimentar e nutricional

Desde a Cúpula Mundial de Alimentação de 1996 a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) vem agindo ativamente na promoção do Direito Humano à alimentação adequada, relacionando o direito à alimentação com o direito à vida e à dignidade. Foi definido então que a Segurança Alimentar e Nutricional busca prover o acesso regular e contínuo a alimentos de qualidade, os quais possam suprir as necessidades essenciais dos indivíduos, promovendo assim a saúde e sempre prezando respeitar a diversidade cultural e ambiental (FAO, 2001).

A segurança alimentar existe quando toda pessoa, em todo momento, tem acesso físico e econômico à alimentos suficientes, inócuos e nutritivos para satisfazer suas necessidades alimentares e preferências quanto aos alimentos, a fim de levar uma vida saudável e ativa (FAO, 1996). A insegurança alimentar pode ser leve, moderada e grave. Ela é leve, quando em um lar

há a preocupação pela falta futura de alimentos e a qualidade de alimentos é afetada; no caso da moderada, existe quando a qualidade da alimentação é inadequada e começa a faltar comida na casa, nesta fase entre os adultos, para garantir comida para as crianças; enquanto que a insegurança alimentar grave é constatada com a redução quantitativa de alimentos entre crianças e a fome (quando alguém fica o dia inteiro sem comer por falta de dinheiro).

A FAO comanda os esforços internacionais para erradicar a fome e a insegurança alimentar. Criada em 16 de outubro de 1945, a Organização representa um fórum neutro, onde todos os países, desenvolvidos e em desenvolvimento, se reúnem para discutir políticas, negociar acordos e impulsionar iniciativas estratégicas. Atualmente, a FAO possui 191 países membros e a Comunidade Europeia. A sede fica em Roma, Itália, e a rede mundial abrange cinco escritórios regionais e 78 escritórios nacionais.

A FAO ajuda os países a melhorar e modernizar suas atividades agrícolas, pesqueiras e florestais, para garantir uma boa nutrição para todos e um desenvolvimento agrícola e rural sustentável. Desde a sua fundação, concentrou sua atenção no desenvolvimento de áreas rurais, onde vivem 70% da população de baixa renda e que ainda passam fome.

A Organização trabalha para combater a fome e a pobreza, incentiva o desenvolvimento agrícola, o aumento da nutrição e da segurança alimentar, assim como busca promover o acesso de todas as pessoas, em todos os momentos, aos alimentos essenciais para uma vida ativa e saudável. Também defende a agricultura e o desenvolvimento sustentável como uma estratégia para aumentar a produção de alimentos a longo prazo e fornecer acesso a esses suprimentos, enquanto preserva os recursos naturais.

Essas são as linhas de ação da FAO:

Assistência Técnica aos Países em Desenvolvimento e Cooperação Sul-Sul: Apoio aos países em desenvolvimento na elaboração e implementação de políticas e projetos de assistência técnica em apoio a programas de agricultura, alimentação, desenvolvimento rural, silvicultura e pesca e para a cooperação Sul-Sul.

Informação ao alcance de todos: A FAO atua como uma rede de informações, utilizando o conhecimento de agrônomos, engenheiros florestais e outros profissionais que fazem parte da Organização, onde coletam, analisam e disseminam informações.

Assessoramento aos governos: A FAO presta assessoria aos países membros sobre política e planejamento agrícola, desenvolvendo legislações e criando estratégias nacionais.

Por ser um fórum neutro, a Organização oferece a todos os países oportunidades para se reunirem, discutir e formular políticas relacionadas à agricultura e alimentação. Também elabora normas internacionais, facilita a criação de convênios e acordos e organiza conferências, reuniões técnicas e consultorias especializadas.

Essas são algumas ações da FAO no Brasil desenvolvidas em parceria com programas brasileiros:

- Apoio ao Programa Fome Zero, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) - atual Ministério da Cidadania.
- Apoio ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).
- Apoio ao Programa de Organização Produtiva de Comunidades – PRODUZIR, em parceria com o Ministério da Integração Nacional (MI).
- Apoio ao Programa Nacional de Florestas – PNF, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- Apoio ao Programa Nacional de Gestão Ambiental Rural, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- Apoio ao Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, em parceria com o Ministério da Pesca e Aquicultura da Presidência da República.
- Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Ministério da Educação (MEC).
- Apoio ao Programa de Áreas Degradadas na Amazônia (Pradam), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e iniciativas regionais e sub-regionais vinculadas a Sanidade Animal, Proteção Vegetal, Biocombustíveis, Segurança Alimentar.
- A FAO trabalha em parceria com agências do Sistema da Organização das Nações Unidas, Banco Mundial, Missão Europeia, Fundo Global para o Desenvolvimento (GEF), Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), entre outras.
- Trabalha, também, com a Sociedade Civil como Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), Confederação Nacional da Agricultura (CNA), Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), universidades e outras organizações.

Em 1996, a Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO) realizou a Cúpula Mundial da Alimentação, conferência onde foram estabelecidos uma Declaração e um Plano de Ação⁵ destinados a combater a fome no mundo. Os chefes de Estado e governo que estavam presentes assumiram o compromisso de mudar completamente o quadro de desnutrição que afetava (e ainda afeta) milhões de homens, mulheres e crianças no mundo inteiro. O Plano de Ação evidencia que, para melhorar o acesso os alimentos, é essencial erradicar a pobreza. Na ocasião, os governos dos países membros assumiram o compromisso de aderir ao Plano, o qual define a base de ação e indica vinte e sete objetivos específicos a serem alcançados. As medidas de apoio abordam desde o desenvolvimento da infraestrutura, da educação, da saúde e da extensão rural, até a atração de investimentos no campo, assistência para assentamentos, incentivo a pequenas empresas e conservação ambiental. Tinha como objetivo geral reduzir de forma significativa a desnutrição no menor tempo possível. Durante a cúpula foi estabelecido como objetivo diminuir o número de pessoas subnutridas até o ano de 2015 e, após algum tempo, alcançar segurança alimentar para todos.

A FAO também havia realizado em 1974 a Conferência Mundial da Alimentação e em 1992 a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), conhecida como Rio-92 ou Eco-92, onde foram discutidos o desenvolvimento e a proteção do meio ambiente, a Agenda 21, assegurada por 179 países, foi criada como resultado da Eco-92 e consistia em um plano de trabalho para atuar nas áreas definidas como prioritárias sobre desenvolvimento e meio ambiente. Alguns anos mais tarde, a Organização realizou a Cúpula do Milênio das Nações Unidas, em setembro de 2000, onde foram estabelecidos os oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)⁶ para o ano de 2015, após a adoção da Declaração do Milênio das Nações Unidas⁷. Desde então, a FAO vem buscando maior ressonância para sua prioridade número um, na verdade sua razão de ser, que é o combate à fome e à desnutrição no mundo.

Foi possível observar uma redução significativa do número de pessoas subnutridas no mundo entre os anos 2000 e 2015, mas apesar dos avanços globais, ainda persistiram diferenças

⁵ Declaração de Roma Sobre a Segurança Alimentar Mundial e Plano de Ação da Cimeira Mundial da Alimentação. Disponível em: <http://www.fao.org/3/w3613p/w3613p00.htm>. Acesso em 15 out. 2019.

⁶ Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/tema/odm/>. Acesso em 15 out. 2019.

⁷ Declaração do Milênio das Nações Unidas. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_milenio_nacoes_unidas.pdf. Acesso em 15 out. 2019.

acentuadas entre as localidades. A região da América Latina e Caribe conseguiu o maior progresso geral em direção à segurança alimentar, enquanto o progresso foi modesto na África Subsaariana e Ásia Ocidental, regiões afetadas por desastres naturais e conflitos.

Um compromisso político constante ao mais alto nível, que considere segurança alimentar e nutricional como prioridade máxima é pré-requisito para a erradicação da fome. Os estudos de caso apresentados no relatório O Estado da Insegurança Alimentar no Mundo em 2014 mostra que regiões como África e América Latina e Caribe, além de alguns países, fortaleceram seu compromisso político com a segurança alimentar e nutricional⁸.

A redução da fome requer uma abordagem integrada que inclua esses elementos: investimentos públicos e privados para aumentar produtividade agrícola; medidas para promover o desenvolvimento rural; melhor acesso a insumos, terras, serviços, tecnologias e mercados; programas específicos de nutrição, em particular, buscando resolver as deficiências de micronutrientes em mães e crianças menores de cinco anos e proteção social para os mais vulneráveis, inclusive fortalecendo sua resiliência a conflitos e desastres naturais.

Grande parte dos países membros conseguiram avanços importantes para a erradicação da fome, principalmente os países em desenvolvimento, que representam a grande maioria da subalimentação mundial, foram os que mais se destacaram nesse progresso: estima-se que entre 2012 e 2014 sofriam de fome crônica nestes países 791 milhões de pessoas, ou seja, 203 milhões a menos que em 1990-92.

Segundo o relatório O Estado da Insegurança Alimentar no Mundo 2014 (SOFI 2014), os países que alcançaram tanto a meta do ODM 1 de reduzir pela metade a proporção de pessoas com fome como a meta da Cúpula Mundial da Alimentação, de reduzir pela metade o número absoluto de pessoas com fome foram: Armênia, Azerbaijão, Brasil, Camarões, Chile, Cuba, Djibuti, Geórgia, Gana, Guiana, Kuwait, Quirguistão, Mianmar, Mali, Nicarágua, Peru, República da Coreia, São Vicente e Granadinas, Samoa, São Tomé e Príncipe, Tailândia, Turcomenistão, Uruguai, Venezuela (República Bolivariana) e Vietnã.

Apesar deste progresso geral no número de países, muito mais pode ser feito para reduzir a desnutrição e melhorar a segurança alimentar. O relatório de 2014 mostra que o progresso na

⁸ The State of Food Insecurity in the World (SOFI) 2014. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-i4030e.pdf>. Acesso em 16 out. 2019.

redução da fome no mundo exige um compromisso expresso através de políticas apropriadas, programas, marcos legais e recursos suficientes.

A melhor forma de lutar contra a insegurança alimentar, seria promovendo, dentro da diversidade de características dos países afetados pela fome, uma certa unidade de visão e alguns critérios básicos que orientam a busca pelas melhores soluções. É importante, por exemplo, especificar alguns conceitos básicos, como a definição da própria segurança alimentar. É desejável que a segurança alimentar seja definida de forma simples e abrangente. Simples, para que seja facilmente compreendida por todos e abrangente, para que possa ser adaptada em sua aplicação às necessidades de cada segmento da população-alvo, sem excluir nenhum deles. O conceito também não deve ser definido em termos de uma porcentagem razoável ou realista dessa população.

Independentemente do número de calorias e regimes de proteínas e micronutrientes em que se baseia, que varia entre países e regiões, a segurança alimentar deve ser definida em termos da disponibilidade permanente de alimentos aos quais todos tenham acesso. Qualquer meta abaixo de 100% de segurança alimentar é simplesmente inadequada, ética e politicamente, pois implica indulgência em desnutrição e suas graves sequelas. Portanto, a FAO adotou o lema Alimento para Todos. O desenho de qualquer projeto com o mínimo de possibilidade de sucesso, nacional ou internacional, não pode deixar de ter como objetivo a eliminação da miséria e da fome. Para esse fim, a Declaração adotada em setembro de 2000, na Cúpula do Milênio das Nações Unidas, destacou a importância de uma abordagem integrada e coordenada para enfrentar a pobreza e a insegurança alimentar.

Não se deve esquecer que a segurança alimentar implica, além da disponibilidade de alimentos, o acesso a eles. A menos que se admita a hipótese - inconsistente com a dignidade humana e financeiramente inviável - de que o Estado fornecerá comida de graça a todos os necessitados para sempre, a única forma legal de acesso à comida para quem não a produz é adquiri-la. Fica claro que, além da assistência de emergência e sem desconsiderar sua importância, a obtenção da segurança alimentar é necessariamente através da geração de emprego, de onde vem a renda que possibilita a compra de alimentos no mercado. A segurança alimentar somente será alcançada se as ações - diretas ou de apoio - forem direcionadas principalmente para a criação de poder de compra na população-alvo.

A evolução desses conceitos em nível internacional contribui de forma relevante na busca de uma solução para o problema da insegurança alimentar. Não substituí, no entanto, em

países onde ainda existe fome e miséria, o esforço nacional resultante da tomada de decisão consciente, concebido como um componente estratégico do projeto de vida do país e realizado com intensa mobilização de todos os segmentos da população.

Esforços regionais para reduzir a fome ganharam força especialmente na América Latina e Caribe e na África. Em julho de 2014, durante a cúpula da União Africana em Malabo (Guiné Equatorial), chefes de Estado africanos se comprometeram em acabar com a fome no continente até 2025. Três anos antes, durante a primeira reunião de Cúpula da Comunidade dos Estados da América Latina e do Caribe (CELAC), os chefes de Estado e de governo aprovaram a meta de fome zero para 2025, reafirmando o compromisso da região com Iniciativa América Latina e Caribe sem Fome 2025, lançado em 2005. Ambas as regiões compreendem juntos cerca de 90 países e uma população de mais de 1,5 bilhões de pessoas. Esse compromisso ficou marcado como uma mensagem forte para seus cidadãos e para o resto do mundo.

A decisão da Comunidade dos Estados da América Latina e do Caribe de acabar com a fome até 2025 se baseou em ações nacionais e regionais para promover segurança alimentar, levando a região em seu conjunto a atingir a meta do primeiro objetivo de Desenvolvimento do Milênio relacionado à fome. Além disso, a América Latina também alcançou a meta da Cúpula Mundial da Alimentação.

O compromisso da África em acabar com a fome até 2025 também atua sobre esse princípio e reforça trabalhos em andamento no âmbito do Programa Geral para o Desenvolvimento Agrícola na África⁹ (CAADP, sigla em inglês) da Nova Aliança para Desenvolvimento Africano (NEPAD). E também reafirma o compromisso assumido em Malabo com base na decisão da região de aumentar a cooperação Sul-Sul na África, mostrado no Fundo Fiduciário de Solidariedade da África para a segurança alimentar¹⁰, criado em 2013.

Outra conferência de extrema importância realizada pela ONU foi a Rio+20, Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, que aconteceu entre os dias 13 e 22 de junho de 2012 no Rio de Janeiro, e serviu como base para a definição da Agenda pós-2015 para o desenvolvimento sustentável. Nesta conferência, temas como ampliar a participação de diferentes setores da sociedade na construção de uma nova agenda de

⁹ Programa Geral para o Desenvolvimento Agrícola na África. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a0586p/a0586p.pdf>. Acesso em 18 out. 2019.

¹⁰ Fundo Fiduciário de Solidariedade da África para a segurança alimentar. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-i5456o.pdf>. Acesso em 18 out. 2019.

desenvolvimento foram discutidos e levados adiante. O documento *O futuro que queremos*¹¹, resultado da Rio+20, indicou o alinhamento dos líderes políticos em ações importantes para o desenvolvimento sustentável.

Após três anos de um extenso e intensivo processo consultivo com a sociedade civil e outras partes interessadas, como o setor privado e os governos locais, as 193 nações aprovaram em setembro de 2015, na Cúpula das Nações Unidas, o documento intitulado *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*¹², que estabeleceu um conjunto de 17 objetivos e 169 metas que devem ser alcançadas pelas nações até 2030, a fim de erradicar a pobreza e promover uma vida digna para todos.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Figura 2) - foram projetados para estimular ações em cinco áreas prioritárias: pessoas, planeta, prosperidade, paz e parceria. Os objetivos gerais desta agenda são a erradicação da pobreza, a proteção do planeta, a paz universal, a garantia de uma vida próspera para todos e a mobilização de parcerias para alcançar os objetivos propostos.

A implementação do plano de ação da Agenda 2030, ou Agenda pós-2015, é de responsabilidade de cada um dos países, onde eles devem estabelecer e orientar suas próprias políticas, planos e programas para o desenvolvimento sustentável, tendo os ODS “como guia para alinhar os planos dos países aos seus compromissos globais” (PNUD, 2016). Portanto, os planos que possuem os ODS como base devem considerar as realidades e prioridades nacionais.

Para que seja possível medir e acompanhar os desenvolvimentos alcançados pelos países, os ODS devem “ser centrados nas pessoas, sensíveis ao gênero, respeitar os direitos humanos e ter um foco especial sobre os mais pobres, mais vulneráveis e aqueles que estão mais para trás” (ONU, 2015). Então, esse imperativo ético orienta que as ações desenvolvidas por cada país com o objetivo de alcançar os ODS sejam universais e inclusivas para todos os segmentos da sociedade.

¹¹ The future we want. Disponível em: http://www.rio20.gov.br/documentos/documentos-da-conferencia/o-futuro-que-queremos/at_download/the-future-we-want.pdf. Acesso em 28 out. 2019.

¹² Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf. Acesso em 28 out. 2019.

Figura 2 – Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: ONU. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>

A ampla participação de várias partes interessadas na construção do Agenda 2030 é um dos principais diferenciais dos ODS em relação aos ODM. De acordo com a publicação *As perguntas mais frequentes sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*¹³ do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, a elaboração dos ODM foi um processo “a portas fechadas”, o qual foi limitado às contribuições de um grupo de especialistas (PNUD, 2016). Portanto, a participação da sociedade civil na definição dos ODS é considerada sem precedentes.

Seguindo a mesma linha de valorização da participação da sociedade civil, quem monitora o processo de implementação da Agenda 2030 no Brasil é a Comissão Nacional de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, cuja proposta de criação surgiu da própria sociedade civil, com a sugestão de que fosse composta por representantes governamentais e da própria sociedade.

A Comissão foi criada pelo Decreto nº 8.892 em outubro de 2016. Ela tem um papel importante no alcance dos ODS, e cabe a ela elaborar um plano de ação para a implementação da Agenda 2030, com propostas para implementar os ODS e monitorar seu progresso. Além disso, tem um importante papel articulador, tendo como objetivo identificar e disseminar boas

¹³ As perguntas mais frequentes sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/ODS/undp-br-ods-FAQ.pdf>. Acesso em 30 out. 2019.

práticas que colaboram para os ODS, promovendo órgãos e entidades públicas da União, estados e municípios para difundir e efetivar os ODS.

Os 17 ODS, expressos em 169 metas, representam o eixo central da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Simultaneamente, foram construídos 231 indicadores para acompanhar e medir o progresso na execução desses objetivos. Isso significa que cada objetivo possui um conjunto de metas mundialmente aplicáveis, enquanto que os indicadores mostram dados qualitativos e/ou quantitativos que juntos vão determinar se uma meta está sendo executada ou não.

Nesse contexto, esse trabalho tem como abordagem principal o ODS de número 2, *Fome Zero e Agricultura Sustentável*, de modo que, também faz alusão ao ODS 1, *Erradicação da Pobreza*, os quais estão diretamente relacionados.

Nas últimas duas décadas, foi possível observar que o número de pessoas subnutridas no mundo diminuiu pela metade, fato resultante do rápido crescimento econômico e do desenvolvimento da agricultura, no entanto, ainda existem milhões de pessoas no mundo que enfrentam o problema da desnutrição crônica. O ODS 2 visa acabar com todas as formas de fome e desnutrição até 2030, para garantir que todos, especialmente crianças, tenham acesso suficiente a alimentos nutritivos de forma permanente.

Normalmente, quando se fala sobre pobreza, também se tem a necessidade de abordar o problema da fome, visto que são assuntos intrinsecamente relacionados e que refletem a realidade de grande parte da população menos favorecida. Nos anos 2000, o mundo se comprometeu em diminuir pela metade a quantidade de pessoas vivendo em extrema pobreza e no decorrer dos anos foi possível observar ganhos significativos no que se refere ao desenvolvimento humano. Até 2015, houve uma grande redução nos níveis de pobreza, uma melhora dos resultados na saúde e um maior acesso à educação básica. No entanto, erradicar completamente a pobreza extrema ainda é um desafio, visto que mais da metade da população global ainda vive com menos de US\$ 8,00 por dia (ONU, 2018).

Em um mundo que enfrenta crescentes desafios para o desenvolvimento, a Agenda 2030 reconhece que erradicar a pobreza em todas as suas formas é o maior desafio global para alcançar o desenvolvimento sustentável. Assim como, para acabar com a fome e alcançar a segurança alimentar, é necessário promover práticas agrícolas sustentáveis, apoiando a agricultura familiar, o acesso igualitário à terra, ao mercado e à tecnologia.

Para que os países busquem atingir esses objetivos, a Agenda 2030 estabeleceu as seguintes metas:

- Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, principalmente dos pobres e das pessoas em situações vulneráveis, em especial as crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.
- Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo o cumprimento até o ano de 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição em crianças menores de cinco anos e desnutrição crônica, atendendo também as necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas, lactantes e idosos.
- Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda de pequenos produtores de alimentos, principalmente dos agricultores familiares, pastores e pescadores, mulheres e povos indígenas, viabilizando o acesso seguro e igual à terra e insumos produtivos, aos mercados, serviços financeiros, oportunidades de valor agregado e emprego não agrícola.
- Até 2030, implementar fortes práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, assim como garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos que ajudem a manter os ecossistemas, fazendo com que resistam às mudanças climáticas extremas, como secas, inundações e outros desastres, para assim, melhorar progressivamente a qualidade da terra e do solo.
- Até 2020, manter a diversidade genética de plantas e sementes, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, principalmente através de bancos adequados de sementes e plantas, os quais são gerenciados a nível regional, nacional ou internacional, com o intuito de garantir acesso e compartilhamento justo e igualitário dos benefícios resultantes do uso de recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente.
- Expandir o investimento, principalmente através da cooperação internacional aprimorada em pesquisa, infraestrutura rural e extensão agrícola, desenvolvimento de tecnologia e bancos de genes de plantas e animais, a fim de aumentar a capacidade de produção agrícola particularmente nos países menos desenvolvidos.
- Evitar e corrigir restrições e distorções comerciais nos mercados agrícolas mundiais, principalmente através da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e

de todas as medidas de exportação com efeito semelhante, de acordo com o que foi estabelecido na Rodada de Desenvolvimento de Doha¹⁴.

- Tomar medidas que visam garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso favorável às informações de mercado, principalmente sobre os estoques de alimentos, com o intuito de ajudar a limitar a instabilidade extrema dos preços dos alimentos.

Numa reunião que ocorreu em novembro de 2002, o Conselho da FAO estabeleceu formalmente um Grupo de Trabalho Intergovernamental (GTI) para desenvolver um conjunto de diretrizes voluntárias com recomendações aos países sobre como promover a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no contexto da segurança alimentar nacional. Foi a primeira vez que o DHAA foi substancialmente discutido em detalhes entre os governos e dentro de um órgão da FAO. Foi também a primeira vez que os estados concordaram em uma conceituação mais precisa do Direito Humano à Alimentação Adequada.

As Diretrizes Voluntárias, adotadas em novembro de 2004 pelos 151 países membros do Conselho da FAO, constituem uma ferramenta de direitos humanos para todos os Estados Membros da ONU. O objetivo das Diretrizes Voluntárias é fornecer aos países orientações práticas para a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada. Eles são voluntários, ou seja, os países não precisam implementá-los, embora sejam baseados no direito internacional e forneçam orientações sobre a adoção de obrigações existentes. As diretrizes destinam-se a todos os estados, que fazem ou não parte do PIDESC, incluindo países em desenvolvimento e desenvolvidos.

¹⁴ Rodada de Desenvolvimento de Doha. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/negociacoes-internacionais/1891-omc-rodada-de-doha>. Acesso em 01 nov. 2019.

3. DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM PRÁTICA

O conceito de SAN vem sendo utilizado no Brasil para se referir a uma estratégia ou política nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que abrange o acesso regular e permanente a alimentos saudáveis e a outros bens e serviços sociais básicos. Para dizer que um indivíduo ou determinado grupo está em estado de segurança alimentar e nutricional, é necessário que eles tenham acesso regular a alimentação e nutrição adequadas e que sejam totalmente capazes de desfrutar, em termos fisiológicos, os alimentos ingeridos.

Dessa forma, o Direito Humano à Alimentação Adequada lida com a adequação, disponibilidade, acesso físico, econômico e estável à comida, respeitando sempre a dignidade humana. Para abordar todas essas características, são necessárias políticas planejadas entre diversos setores (políticas intersetoriais) e áreas sociais, a fim de proporcionar condições concretas a diferentes grupos sociais, cada um com suas próprias especificidades, para acessar, com dignidade, alimentos de qualidade produzidos de maneira sustentável e constante. Esta seria então uma política de segurança alimentar e nutricional. Para que as políticas possibilitem de forma efetiva o acesso a alimentos seguros, saudáveis e produzidos de forma social, econômica e ambientalmente sustentáveis, é essencial que exista um modelo de desenvolvimento rural que busque alimentar a população valorizando o conhecimento ancestral de cultivo do agricultor, promovendo também sua autonomia e saúde. Ou seja, é necessário garantir o direito dos povos de definir suas próprias políticas e estratégias para a produção, distribuição e consumo de alimentos, respeitando os padrões culturais e regionais. Assim como também, é essencial que tenham soberania alimentar.

Consequentemente, vemos a relação de interdependência existente entre os conceitos de Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), Segurança Alimentar e Nutricional e Soberania Alimentar, e não sendo possível tratá-los de maneira isolada. É através da política de

SAN, combinada com outros programas e políticas públicas relacionadas, que o Estado deve respeitar¹⁵, proteger¹⁶, promover¹⁷ e prover¹⁸ o Direito Humano à Alimentação Adequada.

A Soberania Alimentar está estreitamente relacionada às relações econômicas e ao comércio internacional, que devem ser regulados pelos Estados, caso contrário, eles interromperão a produção e o suprimento interno de cada país. Os resultados da desregulamentação dos sistemas alimentares não apenas levam à destruição dos sistemas nacionais e locais, mas também padronizam os hábitos alimentares e tornam as populações em várias regiões dependentes de alimentos que não são culturalmente adequados (CONTI, 2009, p. 30).

Esse direito, que é uma obrigação do poder público e responsabilidade da sociedade, combina a concepção de um estado físico ideal - estado de segurança alimentar e nutricional - com os princípios de direitos humanos como dignidade, igualdade, participação, não discriminação, entre outros (VALENTE, 2002).

Logo, entende-se que para existir segurança alimentar e nutricional, a sociedade organizada - por meio de políticas públicas, responsabilidade do Estado e da sociedade em geral - pode e deve garantir o DHAA a todos os cidadãos. A prática do DHAA permite a obtenção digna da condição de segurança alimentar e nutricional e da liberdade de exercer outros direitos fundamentais.

É mais fácil para a sociedade exigir que os programas públicos sejam bem gerenciados e executados, quando eles são vistos como forma de execução de obrigações e garantias de direitos, tanto por gestores públicos quanto por detentores de direitos. Como afirma Bobbio (2004), a linguagem dos direitos humanos tem a grande função prática de emprestar uma força particular às reivindicações dos movimentos sociais.

Essas são algumas iniciativas relacionadas à SAN existentes no Brasil:

¹⁵ Respeitar: A obrigação de respeitar os direitos humanos exige que os Estados não tomem nenhuma medida que resulte no bloqueio da realização desses direitos. O Estado não pode, por lei, política ou ação pública, prejudicar a realização dos direitos humanos e, quando o faz, deve criar mecanismos de reparação. Exemplo: políticas públicas que geram desemprego devem estar associadas a mecanismos que garantam a criação de novos empregos e salários até que a situação se normalize.

¹⁶ Proteger: O Estado deve proteger os habitantes de seu território contra as ações de empresas ou indivíduos que violam os direitos humanos. Exemplo: ninguém pode impedir o acesso de outra pessoa à água.

¹⁷ Promover: A obrigação de promover (facilitar) significa que o Estado deve se engajar de maneira proativa em atividades destinadas a fortalecer o acesso das pessoas a recursos e meios para garantir seus direitos humanos. O Estado deve promover políticas públicas que aumentem a capacidade das famílias de se alimentar, por exemplo.

¹⁸ Prover: O Estado também tem a obrigação de fornecer alimentos a pessoas e famílias que, devido a condições estruturais ou conjunturais, não possam garantir por si mesmas os alimentos, moradia adequada, educação e saúde. Dessa forma, o Estado tem a obrigação de garantir alimentação e nutrição dignas às famílias que estão com fome ou desnutridas por condições fora de seu controle. O Estado também deve procurar garantir que essas pessoas e famílias recuperem sua capacidade de se alimentar quando puderem fazê-lo.

- Estratégia de Saúde da Família (ESF) - busca promover a qualidade de vida da população brasileira e intervir em fatores que colocam em risco a saúde, como falta de atividade física, má alimentação e uso de tabaco. Com atenção abrangente, equitativa e contínua, a ESF se fortalece como porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS).
- Programa Bolsa Família (PBF) - instituído no Governo Lula pela Medida Provisória 132, de 20 de outubro de 2003, convertida na Lei nº 10.836/04, é um programa federal de transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza, com o objetivo de promover o acesso a direitos sociais básicos, como alimentação, educação e saúde, e romper o ciclo intergeracional da pobreza. O Programa é realizado por meio de assistência financeira vinculada a realização de compromissos (condicionalidades) na Saúde, Educação e Assistência Social.
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - oferece alimentação escolar e educação alimentar e nutricional aos alunos em todas as etapas da educação básica pública. O governo federal transfere para estados, municípios e escolas federais valores financeiros suplementares feitos em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para cobrir 200 dias letivos, de acordo com o número de matriculados em cada sistema escolar.
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - visa atender de maneira diferenciada os mini e pequenos produtores rurais que desenvolvem suas atividades através do emprego direto de sua força de trabalho e da sua família. Busca fortalecer as atividades desenvolvidas pelo produtor familiar, a fim de integrá-lo à cadeia do agronegócio, proporcionando aumento de renda e agregando valor ao produto e à propriedade, através da modernização do sistema produtivo, valorização do produtor rural e a profissionalização dos produtores familiares.
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, o programa tem dois objetivos básicos: promover o acesso a alimentos e incentivar a agricultura familiar. Para atingir esses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, sem licitação, e os direciona para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e aquelas atendidas pela rede de assistência social, através dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e rede de educação pública e filantrópica. O programa é uma das ações do governo federal para a inclusão produtiva rural das famílias mais pobres.

- Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-árido (CONVIVER) - concebido e incluído no Plano Plurianual - PPA 2004/2007, com a responsabilidade de reformular a política pública federal para o Semi-Árido, o programa visa contribuir para a sustentabilidade das atividades econômicas de inserção produtiva da população por meio de ações de desenvolvimento regional que possuem o objetivo de dinamizar arranjos, setores e cadeias produtivas regionais, combinadas com às ações de implantação da infraestrutura hídrica. O objetivo é incentivar o fortalecimento da base social da região semi-árida, organizando a sociedade civil e promovendo a coordenação e a cooperação entre os atores locais. O público-alvo do Programa é de cerca de 22 milhões de pessoas que vivem nos 1.133 municípios do Semi-Árido nordestino.

- Programa Fome Zero - lançado em janeiro de 2003, o programa Fome Zero tinha como objetivo a erradicação da fome e da desnutrição no país, lutando contra as causas implícitas desse problema, principalmente contra a miséria absoluta. Possuía uma força-tarefa interministerial que alavancou um conjunto de 31 projetos existentes, o programa possibilitou o aumento da renda média de milhões de brasileiros em cerca de 20%. Um aumento que chegou a 33% para os agricultores familiares. Graças ao Fome Zero e as políticas sociais subsequentes, como o Bolsa Família, a fome no Brasil foi reduzida de 10,6% da população total (cerca de 19 milhões de pessoas) no início dos anos 2000, para menos de 2,5% em 2010, de acordo com as estatísticas da FAO. Essa redução significativa foi possível graças à realização de políticas públicas direcionadas a luta contra a pobreza extrema e contra os impactos de secas constantes no Nordeste. O programa brasileiro se tornou referência para outros países, os quais demonstraram bastante interesse em firmar iniciativas de cooperação bilateral ou multilateral. A FAO se associou a este programa desde o início e passou a replicar seu sucesso fora do Brasil.

Essas iniciativas e programas usam recursos públicos para garantir os direitos dos cidadãos. Portanto, é essencial que todos os técnicos e servidores que trabalham em programas governamentais entendam que os programas são formas de garantir direitos e reforçar isso entre a população. Da mesma maneira, a sociedade civil e outros atores sociais, possuem um papel fundamental no apoio e reivindicação da construção de uma nova cultura na gestão pública, onde programas, políticas e ações governamentais sejam compreendidos como direitos que podem e devem ser exigidos. O Estado e as categorias governamentais irão cumprir suas obrigações constitucionais e funcionais – e não “prestar favor” - ao implementar políticas e programas que promovam os direitos dos cidadãos.

Visto que no Brasil existe uma grande concentração de renda nacional, recursos naturais e poder político, é crucial a existência de políticas públicas no país, também sendo necessária a avaliação e aprimoramento contínuos de seu planejamento. Só será possível viver em um país justo, solidário e democrático, com a realização de todos os direitos humanos por meio de políticas públicas fortalecidas, bem planejadas e adequadamente gerenciadas (LEÃO; RECINE, 2011).

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) está prevista na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) e foi instituída pelo Decreto 7.272, de 2010. O seu principal objetivo é promover a segurança alimentar e nutricional, assim como garantir o direito humano à alimentação adequada em todo o território nacional.

Os objetivos desta política são:

- Acesso universal a alimentos adequados;
- Promoção do fornecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, agroecológicos, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
- Estabelecimento de processos contínuos de educação alimentar e nutricional, pesquisa e treinamento nas áreas de segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada;
- Promoção, coordenação e universalização das ações de segurança alimentar e nutricional direcionadas para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
- Fortalecer ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde;
- Promoção do acesso universal a água suficiente e de qualidade;
- Apoio a iniciativas para promover a soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada em nível internacional;
- Monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada.

Assim, vemos que a PNSAN define a base sobre a qual as ações de SAN devem ser desenvolvidas para assegurar o direito humano à alimentação adequada no país.

Apesar de ter uma política orientadora, a garantia do DHAA depende de políticas em diferentes setores relacionados à SAN, visto que para alcançar esse direito é preciso uma

abordagem intersetorial. É necessário incluir políticas que abranjam toda a cadeia de produção de alimentos (produção, processamento, distribuição, suprimento e consumo). Deve haver, de maneira articulada e complementar:

- Políticas voltadas para a renda, gastos da população com alimentos, acesso a alimentos adequados, fornecimento público de água potável e outros meios de acesso à água, provisão de instalações públicas, como restaurantes populares, cozinhas comunitárias, etc;
- Políticas de saúde que abordem os determinantes sociais da saúde e da doença, garantindo o acesso aos serviços e cuidados de saúde em diferentes níveis, bem como programas de suplementação nutricional, promoção de hábitos saudáveis e saneamento;
- Políticas educacionais que desempenham um papel relevante na promoção do DHAA. Os níveis mais altos de educação estão relacionados a melhores taxas de saúde. Assim, políticas para combater o analfabetismo e a educação básica contribuem para a garantia do DHAA;
- Políticas específicas para povos e comunidades tradicionais, que são de fundamental importância para garantir o DHAA dessas populações, que geralmente são as mais ameaçadas, devido às suas características particulares e às iniquidades sofridas no decorrer da história.

3.1 Políticas e ações que visam garantir a segurança alimentar e nutricional no Brasil

Políticas públicas de saúde e nutrição, principalmente as que são direcionadas para mulheres, crianças, idosos e populações vulneráveis, são essenciais para aprimorar os indicadores sociais e de saúde. Melhorar a nutrição da população é fundamental para reduzir a pobreza e melhorar os níveis educacionais. Além disso, é uma forma evidente de romper o círculo perverso da transmissão da pobreza e da desnutrição entre as gerações.

No que se refere a saúde pública, merece destaque a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), que tem como premissas o direito à saúde e à alimentação. A política tem como objetivo “melhorar as condições alimentares, nutricionais e de saúde da população brasileira através da promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, vigilância alimentar e nutricional, prevenção e atendimento integral de doenças relacionadas à alimentação e nutrição”. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013). A PNAN faz parte da Política Nacional de Saúde (PNS) e possui conexão com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Um exemplo bem-sucedido de articulação entre setores acontece entre a Agricultura Familiar (AF) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Com base na experiência bem-sucedida do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), foi tomada a decisão de vincular parte dos recursos do PNAE às compras de alimentos da AF, a fim de impulsionar os dois programas e conseguir que cheguem na mesa das escolas alimentos mais frescos e saudáveis, garantindo também o mercado para os produtos cultivados localmente pela AF.

Desde 2009, a Lei nº. 11.947 define que:

Do total de recursos financeiros transferidos pelo FNDE no âmbito do PNAE, pelo menos 30% devem ser utilizados para comprar alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, com prioridade para assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (BRASIL, 2009).

É importante que exista formas de participação direta da sociedade civil nas decisões políticas e controle das ações públicas, função que é destinada aos Conselhos de Políticas Públicas e Direitos Humanos. Os diferentes conselhos atualmente no Brasil possuem representantes do governo em seus diferentes níveis, servidores da área específica de atuação, organizações da sociedade civil e representantes dos titulares de serviços, ações ou programas públicos.

A função principal de alguns conselhos é propor e avaliar políticas públicas, enquanto outros lidam principalmente com denúncias de violações de direitos, sejam elas cometidas por agentes públicos ou por particulares.

Esses são os principais Conselhos de Políticas Públicas e Direitos Humanos e organismos responsáveis pela defesa e aplicabilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil:

• Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Restabelecido em janeiro de 2003, o CONSEA Nacional¹⁹ foi criado com o objetivo de ser um espaço de conexão entre o governo e a sociedade civil, propondo diretrizes para ações na área de SAN e na promoção do DHAA, com o presidente sendo um representante da sociedade civil. O Conselho é consultivo e assessoria a Presidência da República na criação de

¹⁹ O conselho havia sido extinto no dia 01 de janeiro de 2019, pelo Governo Federal, alterando trechos da Lei 11.346, a LOSAN (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional). Após uma mobilização em todo o Brasil pelo retorno do conselho, e aprovação da medida provisória 870 pelo Senado, o CONSEA foi recriado e vinculado ao Ministério da Cidadania em maio do mesmo ano.

políticas e definição de estratégias para garantir o DHAA para todos. Logo, foram criados CONSEAs em todas as unidades da Federação, no Distrito Federal e em centenas de municípios com composição e responsabilidade semelhantes às do nacional.

Entre os mecanismos de imposição do DHAA em vigor, merece destaque o trabalho realizado pela Comissão Permanente para o Direito Humano à Alimentação Adequada, estabelecido no âmbito do CONSEA nacional, em setembro de 2004. Essa comissão tem a missão de analisar políticas e programas públicos relacionados à SAN, na perspectiva do DHAA, fazendo recomendações às agências governamentais e monitorando sua implementação.

• Comissão Especial de Monitoramento de Violações do Direito humano à Alimentação Adequada

Esta Comissão foi criada em maio de 2005 no contexto do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), após um longo processo de negociação entre a Presidência do CONSEA e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, com a intervenção do Grupo de Trabalho da DHAA do Ministério Público Federal e da Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, Água e Terra Rural. Significa um marco de inovação nas atividades do CDDPH, sendo a primeira Comissão Especial dedicada a monitorar a implementação de uma Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (DHESC) no próprio Conselho e também no Brasil.

A Comissão foi criada devido à necessidade urgente de desenvolver uma área para receber, investigar e recomendar ações corretivas e reparadoras de violações do DHAA, com o objetivo de acelerar as respostas interinstitucionais às graves situações de fome, desnutrição e insegurança alimentar e nutricional que afetam milhões de famílias brasileiras.

• Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN)

Sua criação foi resultado do processo de preparação para a Cúpula Mundial da Alimentação, hoje o fórum é um conjunto de entidades, movimentos sociais da sociedade civil organizada, indivíduos e instituições preocupados com a questão da segurança alimentar e nutricional. Existem fóruns estaduais de SAN na maioria dos estados do país.

O Fórum desempenhou um papel fundamental na construção do movimento de SAN, sustentando o tema na agenda política e ajudando na recriação do CONSEA. O FBSSAN também tem sido um importante incentivador para a participação da sociedade civil nos

CONSEAs nacionais e estaduais, assim como na organização de conferências nacionais de SAN. O Fórum reúne diferentes setores da sociedade civil (organizações não-governamentais, movimentos sociais, redes, pesquisadores e militantes) que trabalham em diferentes áreas da SAN e do DHAA, os quais são: reforma agrária, produção de alimentos, comércio internacional, suprimentos, métodos de produção, economia solidária, controle de qualidade, geração de emprego e renda, cultura e hábitos alimentares, nutrição, entre outros. Igualmente, o FBSSAN tem sido a conexão principal entre a sociedade civil brasileira e a sociedade civil global que trabalha nas áreas de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

• Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)

Criada no âmbito do SISAN, a partir do decreto n. 6.273, de 23 de novembro de 2007, é uma instância do sistema que torna possível a conexão entre todos os setores responsáveis pela condução do DHAA e a garantia da SAN, no nível federal. Possui o objetivo de promover a integração e articulação de órgãos e entidades da administração pública federal relacionados à área de segurança alimentar e nutricional.

Ao falar sobre políticas públicas, devemos entender que se tratam de um conjunto de ações desenvolvidas pelo Estado, no caso brasileiro, nos níveis federal, estadual e municipal, com o objetivo de atender a população ou determinadas áreas da sociedade civil. Elas podem ser criadas diretamente por órgãos públicos ou através de parcerias com organizações não-governamentais e o setor privado. As políticas públicas apresentam direcionamentos e conceitos que norteiam a ação do poder público. Elas definem objetivos, regras, estratégias operacionais, procedimentos e destino para os recursos do orçamento público, para que assim os propósitos sejam cumpridos.

A Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional é um exemplo de política que passou por todas as fases do ciclo de políticas públicas (formulação, avaliação e implementação). Isto é, a sociedade civil, estruturada em movimentos sociais, junto a fóruns estaduais, nacionais e organizações não governamentais, definiram uma agenda social que abordava a luta contra a fome e a pobreza e buscava promover a segurança alimentar e nutricional. Uma agenda que ganhou força até ser incorporada à agenda do governo federal, resultando na criação do CONSEA.

A Política Pública de SAN é o resultado de uma série de eventos e articulações sociais que começaram há muitos anos. Ela foi elaborada a partir de uma crescente agenda social, que

rompeu barreiras, motivou a sociedade civil e sensibilizou o governo, que, por sua vez, incorporou a proposta na agenda do seu Plano Governamental. Todos esses acontecimentos resultaram no desenvolvimento de uma política pública de segurança alimentar e nutricional (LOSAN), que determina a criação de um sistema (SISAN), uma política nacional (PNSAN) e o Plano de SAN (PLANSAN).

Figura 3 – Cronologia da LOSAN

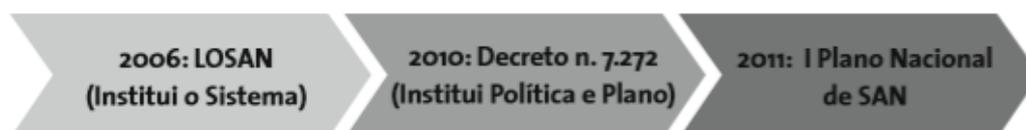


Foi discutido por bastante tempo a necessidade de existir uma lei orgânica de segurança alimentar no Brasil. Muitos indivíduos e instituições da sociedade civil defendiam a aprovação de uma lei federal que traria institucionalidade e continuidade ao campo das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. Fato que foi alcançado na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), realizada em Olinda (PE), em março de 2004, a qual teve como tema: “A construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”.

Com isso, foi possível a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a partir da Lei Federal n. 11.346/2006, com o objetivo de garantir o alcance total do DHAA no país. É o fórum que reúne todos os atores sociais - governos, sociedade civil e organizações privadas sem fins lucrativos - para a efetivação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O decreto n.7.272, que regulamenta a LOSAN, também estabelece a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e define os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de SAN (PLANSAN).

Figura 4 – Cronologia do PLANSAN



Seguindo a recomendação da LOSAN, foi criada a PNSAN²⁰, que é a expressão mais prática e operacional das diretrizes emitidas pela LOSAN, pois apresenta os procedimentos para sua gestão, mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação da ação do Estado. Por sua vez, o PLANSAN²¹ é quem direciona a atuação do Estado, visto que possui programas e ações para que devem ser implementadas, assim como a quantidade de metas e o tempo necessário para alcançá-las. O Plano também dialoga com o orçamento público, visto que define quanto e como os fundos devem ser investidos.

Atualmente, o Brasil possui um conjunto significativo de programas e ações de SAN criados ou expandidos significativamente nos últimos anos, ganhando forte impulso principalmente com a estratégia Fome Zero.

Esses são alguns dos principais avanços realizados na área das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional:

• Fortalecimento da agricultura familiar

Com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), junto com a estratégia do Fome Zero, a agricultura familiar tem sido considerada ainda mais importante, devido ao seu papel no suprimento doméstico de alimentos e sua capacidade de resposta, mesmo em tempos de crises globais de alimentos.

• Reforma Agrária

A análise do CAISAN é bem positiva em relação à reforma agrária. Segundo o exame dos projetos de reforma agrária, foram implementados um total de 8.564 projetos até o ano de 2009. O governo também ressalta o desenvolvimento de projetos de assentamentos, com claros objetivos de preservação, como a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais).

• Políticas de Abastecimento

²⁰ Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em 28 nov. 2019.

²¹ Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan_Nacional/PLANSAN%202016-2019_revisado_completo.pdf. Acesso em 28 nov. 2019.

A partir de 2003, é possível observar uma mudança na perspectiva sobre a questão da formação de estoques²², o que resulta no reestabelecimento da Política de Garantia de Preço Mínimo (PGPM). Essa política é o instrumento pelo qual o governo pode comprar produtos agrícolas, conceder empréstimos ou subsídios em apoio à produção ou comercialização de alimentos. Uma parte fundamental dessa política é a fixação de preços mínimos, em que a intervenção do governo é estabelecida, seja para reorganização dos preços ou para formação de estoques reguladores. Alguns desafios do PGPM estão avançando na expansão da capacidade de acesso da agricultura familiar, com distribuição mais equitativa de recursos entre produtos, igualando sua distribuição regional e maior alocação para povos e comunidades tradicionais.

• Transferência de renda

A criação do Programa Bolsa Família (PBF), o crescimento da economia, o aumento real do salário mínimo e a desoneração da cesta básica, foram fatores decisivos para a melhoria das condições de vida e das condições de acesso a alimentos adequados pelas famílias mais pobres e, portanto, mais vulneráveis à fome. O PBF, criado através da unificação de vários programas de transferência de renda, atualmente chega a quase todas as famílias brasileiras que vivem em situação de pobreza e pobreza extrema, de 13,2 milhões de famílias em 2011, o que corresponde a aproximadamente 52 milhões de pessoas. O tamanho do programa e o fato de os recursos serem gastos principalmente com alimentação fazem do PBF uma iniciativa estratégica para garantir o direito humano à alimentação. Nos últimos anos, o programa passou por intensos processos de expansão, institucionalização e regulamentação orçamentária.

• Alimentação Escolar

Além dos programas de transferência de renda, o acesso à alimentação também é concedido através de iniciativas que fazem com que os alimentos sejam destinados às famílias mais necessitadas. O PNAE atende cerca de 45,6 milhões de alunos de creches, da pré-escola, do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos. Desde 2009, graças a nova lei de alimentação escolar, 30% dos recursos do FNDE para o Programa, que são repassados aos municípios, devem ser investidos na compra direta de produtos provenientes da agricultura familiar e do empreendedor rural local.

²² Na segunda metade da década de 90, quando prevaleceram as ideias neoliberais, acreditava-se que a abertura do mercado externo seria a melhor estratégia para garantir o suprimento doméstico de alimentos, o que levou à intenção pública do governo de dismantelar seu sistema social de abastecimento, não existindo mais estoques, atitude que, além de garantir a soberania, também tinha um papel na regulação dos preços dos alimentos.

É através da Política de SAN e da soberania alimentar, articulada com outros programas e políticas públicas, que o Estado deve respeitar, proteger, promover e prover o DHAA. Portanto, Segurança Alimentar e Nutricional refere-se a forma como uma sociedade organizada, por meio de políticas públicas, pode e deve garantir Direito Humano à Alimentação Adequada a todos os cidadãos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apresentado, o Direito à Alimentação Adequada é realizado quando todo homem, mulher e criança, sozinho ou em comunidade, tem acesso físico e econômico ininterrupto à comida adequada ou aos meios necessários para obtê-la. É um direito humano, portanto, universal e o Estado deve assegurar que todas as pessoas possam o exercer livremente.

Nos debates sobre segurança alimentar e nutricional no Brasil, foi construído um consenso de que a insegurança alimentar não é uma questão de indisponibilidade de alimentos, visto que o Brasil produz o suficiente para alimentar toda a sua população. No entanto, milhões de pessoas não têm acesso garantido a esses alimentos devido à distribuição desigual e principalmente porque muitas famílias brasileiras não têm poder aquisitivo suficiente para comprar os alimentos que precisam. Junto a esses fatores, há também a questão da qualidade, sustentabilidade ambiental e adequação dos alimentos produzidos.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), quase 14 milhões de brasileiros (ou 7,7% da população) viviam em domicílios nos quais a fome esteve presente ao menos um dia em 2004. Um cenário que aos poucos foi sendo revertido até conseguir apresentar mudanças significativas, visto que os indicadores da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (PNAD) mostram grandes avanços nas condições de renda e superação da pobreza entre 2005 e 2009, fatores que têm fortes repercussões na melhoria do acesso aos alimentos, à medida que aumentam o poder de compra da população.

Entre os países da região sul-americana, o Brasil conseguiu um destaque positivo nos últimos anos, visto que em 2012, o país já havia alcançado as metas da ONU referentes aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), vigentes até 2015, que previam a redução pela metade do número de pessoas passando fome, em uma proporção inferior a 5% da população. Dessa forma, o Brasil conseguiu vencer esse problema estrutural e pôde ser retirado do mapa da Fome das Nações Unidas. Passando a ser visto também como um dos países que poderá alcançar o ODS de nº 2 — Fome Zero e Agricultura Sustentável, pois, de acordo com o Panorama da Segurança Alimentar e Nutricional da FAO de 2017, o país manteve o indicador da fome abaixo dos 2,5% nos últimos anos, o que faz com que a meta de erradicação possa ser cumprida em 2030, caso haja continuidade dos investimentos em políticas públicas voltadas às populações mais vulneráveis.

No Brasil, a priorização da luta contra a fome e a miséria pelo governo federal, aliada a iniciativas da sociedade civil e a forte mobilização social com os CONSEAs, levaram a importantes conquistas, como a aprovação do LOSAN, a introdução da alimentação como direito fundamental na Constituição Federal, a assinatura do decreto da Política de SAN e o lançamento, em agosto de 2011, do PLANASAN. Essas realizações têm o potencial de cumprir as obrigações do Estado brasileiro de respeitar, promover, proteger e prover o DHAA e estabelecer mecanismos públicos para garantir esse direito. É fato que o Brasil avançou significativamente nos últimos anos com todas essas realizações, porém, contraditoriamente, tivemos alguns contratemplos no campo das políticas para a promoção da soberania alimentar, como foi o caso da liberação dos transgênicos e da estagnação da reforma agrária.

Ainda assim, a LOSAN deve ser considerada uma conquista da sociedade brasileira e a consagração de uma concepção abrangente e intersetorial de segurança alimentar e nutricional, na perspectiva dos direitos humanos. O fato de ter como objetivo principal a garantia do direito humano à alimentação adequada faz com que represente um grande passo para superar a fome, a desnutrição, a pobreza e muitos outros problemas que ainda envergonham a sociedade brasileira.

Apesar de desenvolvimentos regulatórios nacionais e internacionais - como o Brasil ter ratificado todos os instrumentos internacionais de direitos humanos, ter o direito à alimentação garantido na Constituição Federal e aprovar uma lei específica para a realização desse direito - muito resta a ser feito para garantir a realização prática e a efetividade do DHAA e outros direitos humanos no país, diante dos numerosos e complexos desafios e obstáculos à sua realização. Intervenções devem ser realizadas para tornar os alimentos saudáveis mais acessíveis à população de baixa renda. Dessa forma, é necessário a existência de políticas para aumentar o suprimento e acesso a alimentos frescos e água potável, fortalecendo a agricultura familiar, implementando circuitos curtos de produção e a comercialização de alimentos, sistemas de compras públicas e programas de educação alimentar e nutricional. Ou seja, é essencial uma abordagem conjunta entre política agrícola, políticas de preços, ações regulatórias e educação no consumo.

Conforme exposto no decorrer desta pesquisa, as políticas públicas são os meios pelos quais o Estado, representado por suas instituições públicas, se organiza para atender às necessidades da população. Ao entender o DHAA como um direito humano de todos e a Segurança Alimentar e Nutricional, como um dever do Estado e responsabilidade social é

possível chegar à seguinte conclusão: não podemos falar sobre Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada sem entender o papel fundamental que cada um de nós tem, como indivíduos, agentes do Estado ou representantes da sociedade civil, no processo de promover a realização da SAN e do DHAA como um direito que pode ser exigido em nossa realidade local.

O Brasil optou por criar um sistema nacional como estratégia para garantir que sua população esteja livre da fome e possa desfrutar de alimentação adequada, com segurança e soberania alimentar. Nesse sentido, outro desafio é a conquista da governança necessária para coordenar e orientar as agendas de todos os níveis de governo - federal, estadual e municipal - os demais sistemas setoriais nacionais, a sociedade civil e as pessoas e entidades que atuam em SAN para que em conjunto trabalhem para a realização progressiva do DHAA. Tornar o SISAN eficaz é uma missão política que exige articulação em todas as direções, com esforços transversais e verticais, nos níveis político e institucional, com a participação ativa e informada da sociedade civil. Fundamentalmente, implica a prática de intersetorialidade e interinstitucionalidade entre todos os setores envolvidos, com a participação da sociedade civil no cumprimento de seu papel de vigilância e denunciando toda e qualquer violação do DHAA.

Por fim, conclui-se que o Brasil de fato conseguiu reduzir sua população desnutrida entre os anos 2000 e 2012, e justamente por alcançar esse feito, é extremamente importante que o país continue comprometido com a manutenção de suas políticas públicas, buscando erradicar a pobreza em todas as suas formas, alcançar uma nutrição melhorada e promover a agricultura sustentável, garantindo assim a segurança alimentar da população.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). I Seminário Nacional sobre agrotóxico, saúde e ambiente. Olinda, 2005.
- BATISTA FILHO, M., & RISSIN, A. (2003). **A transição nutricional no Brasil: tendências regionais e temporais**. Cadernos de Saúde Pública, 19, 181–191.
- BOBBIO, N. **A era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 [1989].
- BRASIL. (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 11 set. 2019.
- BRASIL. Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 set. 2006.
- BRASIL. Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jun. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Primária à Saúde. (2013). **Política nacional de alimentos e nutrição / Ministério da saúde do Brasil, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção primária à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde do Brasil.
- BURITY, V., FRANCESCHINI, T., VALENTE, F., RECINE, E., LEÃO, M., & CARVALHO, M. D. F. (2010). **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional**. Brasília, DF: Abrandh.
- BUZAN, Barry. **From International to World Society? English School Theory and the Social Structure of Globalisation**. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004.
- CASTRO, Anna Maria de (Org.) **Fome, um tema proibido: últimos escritos de Josué de Castro**. Petrópolis/RJ: Vozes. São Paulo: Cia. Editora Nacional (Biblioteca Pedagógica Brasileira) série V, vol.XXIX, 1983.
- CASTRO, J. **Geografia da Fome**. 5.ed. São Paulo: Brasiliense, 1957.
- CASTRO, J. **Geografia da Fome** (o dilema brasileiro: pão ou aço). 10a Ed. Rio de Janeiro: Antares Achiamé; 1980.
- CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (CONSEA). **III conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Documento Base. Brasília, 2007.
- CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (CONSEA). **A Segurança Alimentar e Nutricional e o direito à alimentação adequada no Brasil**: Indicadores e monitoramento, da constituição de 1998 aos dias atuais. Brasília, 2010.
- CONTIIL. **Segurança Alimentar e Nutricional – Noções básicas**. Passo Fundo: IFIBE, 2009. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/comsea/publicacoes/documentos/arquivos/conceitosbasicos%20SAN.pdf>. Acesso em 28 nov. 2019.
- DALLARI, D. A. **Elementos de teoria geral do Estado**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

DANGOUR, A. D., MACE, G., & SHANKAR, B. (2017). **Food systems, nutrition, health and the environment**. The Lancet Planetary Health, 1(1), 8–9.

FÓRUMGLOBAL NORIO DE JANEIRO. Os Tratados Alternativos das ONGs. 19 - **Tratado de segurança alimentar**. De 1 a 15 de junho de 1992.

GARCIA, M. **Biodireito constitucional: uma introdução**. Revista de Direito Constitucional e Internacional, São Paulo, v. 42, n. 11, p. 105-113, jan./mar. 2004.

HERZ, Mônica; HOFFMANN, Andrea Ribeiro. **Organizações Internacionais: história e práticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

HIRAI, Wanda Griep; DOS ANJOS, Flávio Sacco. 08. **Estado e segurança alimentar: alcances e limitações de políticas públicas no Brasil**. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 6, n. 2, p. 335-353, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA (IBGE). **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009: Avaliação Nutricional da Disponibilidade Domiciliar de Alimentos no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

KÜNG, H. **Proyecto de uma ética mundial**. 4. ed. Madrid: Trotta, 1998.

LEÃO, M. M.; RECINE, E. O direito humano à alimentação adequada. In: TADDEI, J. A.; LANG, R. M. F.; LONGOSILVA, G.; TOLONI, M. H. A. **Nutrição em Saúde Pública**. São Paulo: Rubio, 2011, p. 471-488.

MAGALHÃES, Rosana. **Fome: uma (re)leitura de Josué de Castro**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1997

MALUF, R. S. J. (2007). **Segurança alimentar e nutricional**. Petrópolis: Vozes.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília-DF, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em 28 nov. 2019.

MONTEIRO, C. A. (2009). **A queda da desnutrição infantil no Brasil**. Cadernos de Saúde Pública, 25(5), 950–950.

MOTTA-ROTH, D. & HENDGES, G. R. **Produção textual na universidade**. São Paulo: Parábola Editorial, 2010

NOGUEIRA, João Pontes, MESSARI, Nizar. **Teoria das relações internacionais: correntes e debates**. Rio de Janeiro: Campus. 2005. p. 132-158.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **A ONU e a alimentação**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/alimentacao/> Acesso em 04 set. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal de Direitos Humanos** (1948). Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/> Acesso em 04 set. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)**. Disponível em: <http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>. Acesso em 27 ago. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals.html>. Acesso em 27 ago. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO). **A História da FAO**. Disponível em: <http://www.fao.org/about/en/>. Acesso em 20 ago. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO). **Declaração de Roma Sobre a Segurança Alimentar Mundial e Plano de Ação da Cúpula Mundial da Alimentação**. Roma, 1996. Disponível em: <http://www.fao.org/docrep/003/w3613p/w3613p00.htm>. Acesso em 17 ago. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO). **O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil – 2015**. Disponível em: <repositorio.unb.br/bitstream/10482/21925/1/SOFI%20Brasil%202015.pdf>. Acesso em 30 ago. de 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO). **Panorama de la seguridad alimentaria y nutricional en América Latina y el Caribe 2017**. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-i7914s.pdf>. Acesso em 30 ago. 2019.

PLANALTO. **Carta das Nações Unidas**, de 26 de junho de 1945. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D19841.htm. Acesso em 15 ago. 2019.

PLANALTO. **Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, de 12 de agosto de 2009. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/plenarias/documentos/2009/proposicoes-do-conselho-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-para-e-laboracao-da-politica-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-08.2009>. Acesso em 11 set. 2019.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Acompanhando a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. Disponível em: www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/acompanhando-a-agenda-2030.html. Acesso em 28 nov. 2019.

TICKNER, Arlene B.; WAEVER, Ole. Introduction: geocultural epistemologies. **International Relations Scholarship Around the World**. London: Routledge, 2009.

THOMAS, Caroline. **Poor, development and Hunger**. In BAYLIS, J.; SMITH, S.; OWENS, P. The Globalization of World Politics: An introduction to international relations. 4ed. New York: Oxford University Press, 2008.

VALENTE, Flávio Luiz Schieck. Do combate à fome à segurança alimentar e nutricional: o direito à alimentação adequada. **Direito humano à alimentação: desafios e conquistas**. São Paulo: Cortez, 2002. p.37-70.